

***MINISTÉRIO DA FAZENDA***

**Degravação**

**256ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO**

**CONSELHO NACIONAL DE**

**PREVIDÊNCIA**

**- CNP -**

**Brasília/DF, 06 de dezembro de 2018**

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Já temos quórum e aí gostaríamos de dar início a nossa reunião de nº 256, nós temos conselheiros que estão chegando porque houve atrasos nos voos, a conselheira Andrea do Sindicato Nacional da Força Sindical comunicou bem cedo que voo atrasou na saída em São Paulo e, portanto, acabou de pousar então alguns conselheiros ainda estão no deslocamento mas só temos quórum e gostaria de abrir a nossa reunião, agradecendo a presença de todos. Essa aqui é a nossa última reunião do ano. Bom, dentro do expediente eu gostaria de indagar a respeito da aprovação dos termos da ata que foi enviada esta semana para vocês, se há alguma observação em relação ~~a~~ á questão do conteúdo da ata. Não?

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP): —** Na verdade eu registrei e não tive conhecimento da ata porque foi muito próxima, eu não tive conhecimento, mas por mim não tem nenhuma ressalva, porque já tive também a informação mesmo sem ler do conteúdo, e por mim tudo bem.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Ok. Bom, então consideramos aprovada a ata da reunião anterior. Nós temos hoje na ordem do dia, quatro temas, dois deles decorrentes de temas a ~~serem~~ ser apresentados pelo INSS, pelo diretor de benefícios Agnaldo Novato, que na reunião anterior não pode comparecer em virtude de uma agenda que estava cumprindo de capacitação das pessoas da diretoria de benefício ou da área de benefício de todo o país. Então isso já tinha sido cientificado anteriormente, na última reunião o presidente Edson também registrou este fato, então os dois primeiros temas da reunião de hoje que são afetos a diretoria de benefícios é remanescente de demandas dos conselheiros que haviam sido colocados. O primeiro deles é: *“Ações realizadas no âmbito das fiscalizações das averiguações do perfil dos descontos de contribuições associativas”* e o segundo é: “*Qual a razão de não ser atribuído o número de benefícios nos agendamentos feitos pela web ou pelo 135”* que foi uma indagação salvo engano do conselheiro Marcos e acho que também ~~Dionísio~~Dionízio, não sei. Acho que foi do Marcos, que levantou isso na última reunião. Os dois temas serão apresentados pelo diretor Ag~~ui~~naldo. No terceiro tema, tem a questão dos *“Impactos da judicialização no regime geral de previdência social”,* e o quarto tema, deixa eu só verificar uma questão aqui. É, na verdade o terceiro tema é: “*perfil da população brasileira ocupada sem proteção previdenciária e com capacitação contributiva”* que vai ser apresentado aqui pela nossa colega Avelina Alves de Lima Neta, que é coordenadora da Coordenação Geral de Estudos Previdenciários. E o quarto tema é que *são “Os impactos da judicialização no regime geral de previdência social”* que eu farei a apresentação no final dos quatro temas na reunião. Então eu abro a palavra e já passo. Então o primeiro tema é o acordo de cooperação técnica, não é? Sobre os descontos das contribuições associativas. Com a palavra.

**Sr. Agnaldo Novato Curado Filho (INSS):** — Obrigado. Muito bom dia a todos os conselheiros e conselheiras. Atendendo aqui a requisição da secretaria da previdência, faremos algumas observações sobre o acordo de cooperação técnica firmado entre o INSS com as entidades associativas de classe. Então, o acordo de comparação técnica é firmado do INSS como eu já disse, com as entidades associativas para fins de descontos de mensalidades. Esse acordo é feito com as entidades e é descontado em folha do associado dessa entidade que autoriza esse desconto. Então esse acordo está previsto no artigo 115 inciso 5º da lei 8203/91. Essa lei que trata dos benefícios do INSS, da previdência para todos os beneficiários. Então essa é a previsão legal. Os acordos de cooperação técnica são de âmbito nacional. É de livre iniciativa da entidade associativa procurar o INSS e propor esse acordo, então entidades internacionais que não estão radicalizadas dentro do Brasil não são aceitos. Eu vou colocar aqui alguns aspectos gerais que são necessários para que seja efetivado esse acordo. Primeiro, é a manifestação da entidade. O associado, as entidades têm que reunir com seus associados e pedir a autorização para que seja feito esse desconto. Essa autorização tem que ser feita por escrito e é de competência da entidade associativa manter esses requerimentos, essas autorizações na sua entidade. O INSS durante o acordo não exige, não vê todas essas autorizações. Então a entidade é responsável em manter em seus arquivos todas as autorizações. Ou seja, só é autorizado o desconto do beneficiário, do associado da entidade se ele autorizar esse desconto. Então a entidade procura o INSS, manifestando o seu interesse em fazer esse acordo, apresenta toda a sua documentação, esses acordos são passados pela procuradoria do INSS que faz a análise da viabilidade ou não desses acordos. A gente tem um grande número de pedidos e grande parte não são aceitos, não passam no crível da procuradoria do INSS. Qual o percentual de desconto? O associado tem que autorizar, e esse percentual é decidido pela própria entidade, pela própria associação em assembleia geral. Quem decide o valor do desconto não é o INSS e sim a entidade junto com seus associados em assembleia geral discute esse valor. Depois dessa manifestação da entidade, feito um plano de trabalho onde tem as obrigações das entidades e do INSS, esse plano de trabalho é parte integrante desse acordo e contém outros procedimentos operacionais. Esse acordo só é posto em execução após assinatura tanto da entidade quanto do INSS e devidamente publicado no diário oficial da união. Questão da fiscalização, como eu disse antes as entidades associativas tem a obrigação de manter esse pedido de autorização dos seus associados na sua sede. Como a gente vai ver aqui no slide mais para frente, o número de associados de algumas entidades é muito grande, então seria impossível a gente pedir ou até o próprio INSS manter esses arquivos dentro da nossa unidade, da nossa instituição para fazer essa verificação. Então a fiscalização é feita de duas formas: a primeira primitivamente, quando uma entidade se habilita para fazer esse acordo com o INSS antes de ser autorizado, antes de ser assinado esse acordo o INSS encaminha uma equipe até o local para verificar as condições, a sede, servidores, se realmente a entidade existe. Porque a gente vive em um mundo de desconfiança total, então a gente tem que ter esse cuidado antes de assinar qualquer acordo e de fazer uma visita prévia para ver o funcionamento e onde está localizada essa entidade. Essa questão da autorização dos segurados e seu arquivamento eu já falei, então toda a vez que a gente faz uma fiscalização, essa fiscalização é feita anualmente em todas as entidades que tem acordo com o INSS. Primeiro a gente faz essa preventiva, depois é assinado o acordo. Anualmente uma equipe do INSS vai até o local justamente para verificar essas fichas, essas autorizações. Se realmente existem as autorizações porque mensalmente é incluído e excluído parte ou associados que não tem mais interesses em manter na entidade com desconto e outros que estão entrando diariamente. Então, a gente faz essa vistoria, como é feita essa fiscalização anual? O INSS através da ouvidoria faz uma pesquisa, uma entidade qualquer a gente ~~vai na~~ vai á ouvidoria e pega lá, existe alguma reclamação contra essa entidade? Isso coloca na desquicia lá, 200 reclamações de associados falando que não autorizou, que o desconto está maior. Então a gente pega essas reclamações da ouvidoria, imprimimos e vamos até a entidade. Chegando ~~na~~ à entidade eu falo assim: “temos aqui uma ouvidoria de um associado de vocês que disse que não autorizou esse desconto. Eu gostaria de ver a ficha de autorização desse associado.” Então, como eu disse antes a entidade associativa é obrigada a manter em seus arquivos essas autorizações. Chegando ~~no~~ ao local, na maioria das vezes quando acontece essas reclamações de ouvidoria quando a gente chega na entidade já foi resolvido, já foi excluído, ou se houve algum desconto indevido a própria associação devolve esses valores para o associado. Essas situações são ordinárias e extraordinárias. Ás vezes, a gente é demandado pela própria justiça em razão de reclamações judiciais e a própria justiça determina que a gente faça uma fiscalização em determinadas entidades. No ano passado a gente teve uma fiscalização muito grande em cima de uma entidade lá em São Paulo baseado justamente em determinação judicial. Então as fiscalizações do INSS primeira é preventiva, no momento de assinatura desse acordo e posteriormente são extraordinárias já deixando claro que as entidades pelo menos uma vez por ano são fiscalizadas, a gente gostaria de fazer isso mais vezes, mas em razão da nossa equipe um pouco reduzida, como vocês sabem a gente não tem essa disponibilidade da fiscalização diária nesses entidades. Então as fiscalizações são as ordinárias e as extraordinárias. Somente, as extraordinárias quando é uma decisão judicial, a gente é demandado para fazer essas fiscalizações. Como eu disse, chegando em uma entidade associativa as autorizações não encontradas são excluídas e a entidade restitui os valores. Isso eu posso dizer para vocês que são exceções. Todas as fiscalizações que a gente faz, geralmente, em todas as entidades que nós temos hoje, nós temos apenas 18 acordos assinados. Geralmente a gente não encontra muita dificuldade em relação a essas autorizações. Muitas vezes o associado autoriza, depois fala que não autoriza então a gente não chega a ver com grande frequência essa situação de não autorização do associado. Mas caso ocorra, a entidade restitui os valores ao beneficiário e o próprio INSS faz as glosas, a gente não achando o INSS se a entidade não disponibilizar e devolver o dinheiro automaticamente, O INSS faz a glosa no próximo mês. A assinatura de autorização, mesmo tendo a autorização lá na entidade e o filiado não reconhecendo, a entidade poderá ser responsabilizada civil e penalmente. Dentro do acordo, já tem essa previsão de que a entidade poderá ser responsabilizada civil e penalmente caso haja alguma fraude ou alguma discordância, principalmente nessa situação de autorização do associado, do afiliado. Essa é a mais importante, se a pessoa não autoriza então a gente está diante de um crime por falsificação. Mesma coisa gente tem a prudência e as entidades sabem disso que havendo descontos regulados o Ministério Público e Federal são informados de imediato, o INSS havendo alguma irregularidade encaminha essas possíveis irregularidades constatadas nessa fiscalização para o Ministério Público e Federal para que ele tome as providências tanto civil ou penal, dependendo do caso. Então a gente é muito criteriosa na concessão desses acordos porque a gente precisa, o número de associados dessas entidades é muito grande. Então, essa fiscalização a gente tem uma dificuldade, uma dependência muito grande em poder fazer essa fiscalização, o ideal é que a gente fizesse esse acompanhamento mensal, então como a gente faz essa fiscalização ordinária uma vez por ano, a gente procura ser o mais rigoroso possível nessa nossa fiscalização. E, às vezes, a gente constatando uma irregularidade o INSS de imediato impede que essa associação, essa entidade associativa promova novas inclusões até que se resolve a situação constatada. Então se a gente constata alguma regularidade em uma entidade, primeira penalidade que o INSS aplica é justamente essa, a partir desse mês, a partir desse momento o senhor está impedido de acrescentar novos associados. O INSS não autoriza novos associados até que se busque uma solução e que se chega a apuração real do fato. O INSS já de imediato aplica essa penalidade na entidade. Ou seja, ela não tem como incluir novos associados até que se resolva a situação. Como eu disse antes, nós temos aqui, hoje o INSS tem apenas 18 acordos de cooperação técnica com desconto das associações e aqui a gente as trouxe. Como eu disse antes, nós temos aí entidades como, por exemplo, vou citar a CONTAG que é a maior, 1.550.781 associados. E por aí vai, as outras, a CENTRAPE 289.000. A questão do desconto, como eu disse antes para vocês, esse valor do desconto, essa percentagem do desconto é discutida em assembleia da associação. O INSS não intervém nessa discussão de quanto vai descontar de cada associado. Então varia muito, vai de um a cinco, de dois a cinco, por exemplo a CENTRAPE utiliza um valor diferenciado que o limite dela é de 30 reais, ou seja, quando o associado vai na entidade e fala assim: “posso descontar cinco reais, 10 reais, 20 reais” e o limite máximo de 30, então ela colocou um desconto diferenciado. As outras geralmente ~~é~~ são em torno de percentual do valor do benefício em cima de valor de salário mínimo. Isso como eu falei é discutido em assembleia entre os associados e a entidade. O INSS não participa. Algumas sugerem que seja o salário mínimo e outras o valor do benefício. Então vocês vejam aí que é bastante variável. Vai de 0,5 a um. De um a cinco, de três, então isso aí cada entidade junto com os seus associados discute lá em assembleia geral e o INSS apenas aplica e fiscaliza esse valor. Umas coisas da fiscalização que a gente contata, vou dar um exemplo aqui, se você pegar lá este primeiro é de 3% sob o salário mínimo vigente. Às vezes você chega lá e quando você pega tem valores diferenciados. O cidadão “A” paga os 3%, o cidadão “B” paga 2%, o cidadão “C” paga 5%. Então a gente corrige essa discrepância e fala não, no nosso acordo, o que está autorizado pela assembleia e que é autorizado a descontar é 3%, por que você está variando esse valor? Ah não é um erro aqui, etc. Se foi cobrado a mais imediatamente essa pessoa, essa entidade tem que fazer a restituição ao associado. A gente tem o cuidado, nesses casos de informar o associado que ele está sendo descontado indevidamente. Se a entidade, a associação não providenciar o acerto e a devolução do valor, a penalidade, é suspender logo a inclusões de associados caso não se resolva o Ministério Público e Federal com as providências civil e criminal. A vigência de um acordo de cooperação técnica tem a previsão legal de 60 meses, a partir da publicação no diário oficial. Então basicamente gente, voltando aqui nós temos 18 acordos apenas, posso dizer que esses acordos nenhum foi assinado pela direção do INSS, isso são acordos que já vem de outra gestão do INSS, mas alguns já foram renovados. Por exemplo, semana passada mesmo eu assinei duas renovações, uma da força sindical e outra da CONTAG, a gente está em tratamento com a equipe da CONTAG, está em vigor, parece que está para vencer no ano que vem a gente já está tratando da renovação, então tem alguns acordos novos lá que a gente está analisando para assinar, como eu falei para vocês o critério é bastante crítico, a gente tem, se a gente fosse atender a todos os pedidos nós teríamos aí 80, 100 entidades com desconto dentro do INSS. Mas a gente tem o cuidado, porque mesmo com18 nós tivemos problemas com algumas entidades e o nosso número de servidores para tratar disso é pequeno. A gente tem um cuidado, uma preocupação muito grande. Porque o beneficiário do INSS geralmente já são pessoas com o salário baixo, se a gente deixar a coisa desvirtuar muito, a gente pode chegar a um ponto de haver descontos indevidos atingindo diretamente esse beneficiário do INSS que são pessoas aposentadas que dependem de benefícios assistenciais que é um valor muito baixo. Basicamente é isso, essa questão dos acordos, a gente está tratando, devemos assinar alguns ainda esse ano, tem três ou quatro que estão autorizados pela procuradoria, devemos assinar. Caso haja alguma denúncia, alguma informação de irregularidade, a gente age de imediato. Como eu falei a fiscalização é preventiva e é ordinária e extraordinária. A gente nunca deixa de atender qualquer pedido e a gente atende diariamente todas as entidades que nos procuram com sugestões, algumas denúncias são feitas, alguma ouvidoria que são feitas e vão pessoalmente lá tentar resolver e nos ajuda muito. Então a gente está com uma parceria muito boa com as entidades, ouvimos todo mundo, as pessoas nos atendem muito bem, até com algumas coisas que a gente pede para eles fazerem, para a gente ir acertando, viabilizando isso porque eu acho que isso aí é bom tanto para o beneficiário do INSS quanto com as entidades. Esse desconto em folha de pagamento que garante que a entidade receba. Porque a gente houve muito o seguinte, sindicato, outras entidades que fazem o acordo com o seu associado, que manda um boleto, o boleto é muito caro, às vezes, nem compensa o valor que é descontado do associado para emitir um boleto para ele pagar. Então essa parceria do INSS envolvendo data prévia nesse desconto garante a entidade que mensalmente esse valor autorizado pelo associado vai estar na sua conta para que assim mantenha funcionando. Então é basicamente isso, se tiver alguma questão, alguma coisa que a gente possa esclarecer, estou à disposição.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Marcos está inscrito, com a palavra agora José. Marcos inicia? Que depois fazemos a rodada.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP): —** Bom dia a todos, a todas! Parabéns, Agnaldo pela apresentação. É um assunto que realmente é bom ser bem esclarecido e eu tive o privilégio de conhecer muito isso da raiz, meu pai como um dos primeiros presidentes da COBAP, na verdade quem trouxe a COBAP para Brasília na época, participou da construção dessa lei junto ao congresso nacional e tem um conhecimento bem de perto da lei, do artigo que possibilita essa consignação dos benefícios. Dizia lá atrás ~~uma~~ certa vez, em uma conversa, Brunca, você estava presente, talvez você não se recorde, mas estava em uma conversa com um procurador que na verdade esse termo, esse contrato, essa assinatura de convênio com as entidades e a previdência é um contrato acessório. Eu dizia muito isso, é um contrato acessório, porque o contrato principal está na livre vontade do beneficiário em repassar parte do seu benefício para qualquer entidade. Eu tinha esse entendimento de que esse acordo e essa assinatura seria um contrato acessório para que pudesse viabilizar e concretizar a vontade do associado em contribuir com a sua entidade associativa. Eu deixei registrado isso lá atrás nesse sentido. Quero aproveitar e em parênteses registrar a presença aqui de Ronaldo, da COBAP é quem cuida dos nossos descontos de consignados também profundo conhecedor, o Brasil inteiro liga para ele, as entidades aqui em Brasília para poder esclarecer dúvidas e coloco a disposição também de qualquer, alguém quiser fazer algum esclarecimento ou queira alguma coisa o Ronaldo está aqui à disposição também. Eu quero Agnaldo, dizer que eu tenho certeza que o trabalho desenvolvido de fiscalização hoje dentro do INSS, realmente é à altura do que merece um convênio como esse. Eu sei que também como você disse que às vezes, por uma questão de talvez deficiência de pessoal ~~poderia~~ pudesse ocorrer as fiscalizações com mais frequência mas hoje dentro do formato que tem é realizado sim um bom trabalho, eu acho que anteriormente aqui em reunião talvez tenha tido algumas manifestações por conta talvez do calor do momento, mas eu entendo sim que o trabalho é realizado muito bem feito, tudo o que você expôs aí, realmente e de fato existe esse controle por toda a equipe. Eu daria apenas como sugestão é que poderia se criar dentro dessa equipe de fiscalização algumas comissões que pudessem fazer alguns trabalhos isolados a partir de alguma indicação de entidades, algumas sugestões que entidades possam estar dando e que essa comissão pudesse avaliar, fazer uma avaliação e ver se seria viável ou não as sugestões ou reclamações vindas por conta das entidades. Mas no mais, eu tenho certeza que o controle efetivo é bem feito e que a gente está no caminho. Eu acho que é de extrema importância para todas as entidades um bom controle desses convênios para que a gente possa ter com transparência um trabalho efetivo e de confiança realizado não só pelo INSS como também das entidades, que elas possam passar para os associados, para a sociedade de um modo geral, a confiança. De certo que é como a gente diz toda moeda tem dois lados. E a gente às vezes, se depara com situações também dentro das entidades onde a gente não vê também boa-fé, de bons comportamentos de algumas pessoas que chegam querendo se valer da condição de associado e isso também existe. Nas entidades base você vê pessoas que tem um interesse em se associar nas entidades em busca de alguma coisa, seja para se beneficiar de algum serviço que a entidade presta ao seu associado, e depois de satisfeita a situação vai e se desfilia ao ponto às vezes, de dizer: “não, eu não firmei contrato nenhum e quero cancelar” e inclusive ocasionar em denúncias. Então também existe esse outro lado. E parte das entidades é preciso que cada uma faça os seus controles. A gente tem na COBAP uma orientação para todas as entidades de base para que siga determinados procedimentos para que a gente tenha um controle mais efetivo, com mais cuidado, e assim a gente ~~prossegui~~ prosseguir com esse convênio. Mas, nos mais parabéns pela apresentação. Você está certíssimo quanto a questão da forma de controle de fiscalização, a gente sabe que existe e que acontece efetivamente dessa forma.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** José Ramix.

**Sr. José Ramix de Melo Pontes Junior (CONTAG): —** Bom dia aos conselheiros e conselheiras. Eu gostaria de solicitar à presidência a permissão de fala ao nosso assessor jurídico da nossa CONTAG, companheiro Evandro que é quem trata do acordo de cooperação e quer fazer alguns esclarecimentos.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Tome acento, Evandro, que já foi nosso conselheiro aqui durante muito tempo. Então tem a palavra.

**Sr. Evandro José Morello (CONTAG): —** Obrigado, presidente! Bom dia a todos e a todas, é um prazer em revê-los novamente aqui. É muito pertinente tratar desse tema. Eu acho que são questões que implicam relações institucionais, mas principalmente com os nossos trabalhadores que estão participando, contribuindo com as suas mensalidades com as entidades, primeiro a CONTAG tem realmente um contingente significativo de associados e nós temos um formato que é uma confederação com 27 federações filiadas e nós temos quatro mil sindicatos na nossa base, nos municípios. Então são muitas entidades que participam desse acordo e têm uma importância enorme de fato, para a própria sustentabilidade das entidades. Eu queria colocar, nós temos acordos de cooperação com o INSS desde 1994. O Brunca conhece muito bem essa história, não é, Brunca? 2002. [intervenções simultâneas] E eu acho que tem que se reconhecer que muito do que se evoluiu em termos de segurança, se transparência se deve muito a você também. Você na diretoria de benefícios do INSS durante um bom tempo coordenou diversas ações para que fosse aprimorado o mecanismo de controle, de segurança e eu acho que nós evoluímos de um modo geral para um processo muito de transparência dessa questão. Me lembro que na penúltima renovação, nós fizemos a última renovação desse acordo de cooperação com o INSS em 2014, mas já em 2010, porque a fiscalização não se centraliza só no INSS, o INSS faz a sua parte, mas tem Ministério Público, tem vários órgãos hoje que acompanham e monitoram isso. A CONTAG já foi demandada judicialmente, em [ininteligível] pública para prestar esclarecimentos sobre isso. Enfim, eu acho que isso ajuda no processo de como a gente vai achando mecanismos para dar a segurança necessária. E hoje, eu acho que assim, tem um campo, por exemplo, nós trabalhamos com todas as declarações de autorização, elas são digitalizadas, então temos um arquivo digital e temos o arquivo físico para isso. Eu acho doutor Agnaldo que é muito importante porque nós para facilitar a fiscalização do próprio INSS, de modo preliminar disponibilizar talvez já o arquivo digital para o INSS pode ser uma forma que agilize e facilite inicialmente. Posteriormente, eu acho que pode, aí vem a apresentação da documentação física. Porque ela também está arquivada. Eu acho que isso pode, a gente pode aprimorar sim. Tem que reconhecer que é um trabalho que sobrecarrega às vezes o INSS se fosse fazer uma fiscalização na habitualidade que se exige mais eu acho que isso a gente tem formar de aprimorar ainda mais a forma de dar essa margem para o INSS também está acompanhando e ter a segurança de tudo que se faz em relação a esse convênio. Eu acho que tem ~~um~~ outro aspecto, que aí a gente precisa tratar e evoluir, não só a CONTAG, mas todas as entidades que participam do acordo de cooperação, é o seguinte, a nossa visão é que o trabalhador, ele aponta, ele hoje, ele não sabe, ele vai quando ele quer ou reclamar se ele não está sendo bem atendido, ele precisa ir a algum lugar recamar isso. Isso aconteceu talvez com o próprio sistema bancário no consignado, acontece conosco também. Se às vezes a entidade não está respondendo a contento ou não tem o contato direto com uma entidade naquele momento, aonde ele vai? Muitas vezes e vai em uma delegacia, muitas vezes vai no PROCON, vai em uma agência do INSS. Muitas vezes ao advogado já estimula ele a ingressar com ações na justiça, então eu acho que falta uma centralidade e para mim o INSS não pode se sobrecarregar com isso. INSS tem que cuidar de pagar benefícios. Eu acho que a gente precisa sim achar um mecanismo que nos ajude a dar uma centralidade para todas as entidades que estão dentro dos convênios para que as pessoas saibam, se elas quiserem reclamar ou buscar alguma informação sobre o desconto, aonde elas fazem isso? Nós começamos a fazer um debate agora, recente, as diversas entidades, e a gente vai até apresentar uma proposta ao INSS também em relação a esse ponto, porque nós achamos que é crucial. Ou seja, traz a centralidade da discussão na relação com os associados em um mecanismo que a gente possa divulgar às pessoas, a sociedade pode saber, quem quiser informação a gente vai buscar isso. As entidades têm que dar a resposta necessária a aquela demanda específica. Eu acho que é uma forma que ajuda também a desafogar o INSS. ~~Um~~ Outro ponto que para nós, nós estamos também avaliando não era no passado, mas começou a aparecer muito agora demandas judiciais. Está tendo, e não vamos discutir a causa, a gente sabe o seguinte, a gente já fez algumas, eu estava no conselho aqui no passado e eu me lembro que a gente reclamava muito isso porque a todo muitas vezes uma política lá nas bases de incentivo ao associado a cancelar a autorização. A gente viu isso com instituições financeiras para aumentar a margem do consignado. E hoje, inclusive, a gente está vendo que começam alguns advogados a se organizarem para entrar com as ações judiciais contra as entidades com intuito inclusive de dar a revelia e pedir para ele ganhar danos morais. Não sei se nós estamos vivendo essa experiência do final do ano passado para cá e nós temos que adotar uma estratégia. Mas nessa questão, o INSS acaba parecendo muitas vezes a demandar da entidade o próprio INSS. Eu acho que tem uma questão que a gente precisa conversar com o INSS, com a procuradoria pela seguinte situação, como retirar, porque imagine a procuradoria do INSS ficar se defendendo nessas ações. Eu acho que não faz o menor sentido. Claro, tem que se defender na medida em que está sendo judicializada, mas como a gente vai retirar o INSS disso? Nós estamos avaliando que a competência para tratar dessa matéria, para quem judicializa é a Justiça do Trabalho e não a Justiça Federal. A nossa avaliação é que quando a demanda é na Justiça Federal, o INSS acaba entrando como parte, a gente acha que se a gente conseguir formar um entendimento, jurisprudência, alguma coisa, inclusive com alguma diretriz da Justiça Federal para esclarecer que isso realmente é competência da Justiça do Trabalho, eu acho que isso pode amenizar muito essa relação de ser demandado o INSS judicialmente. A questão que a gente precisa conversar com a procuradoria, para também tirar essa demanda que se coloca hoje para o INSS e nessa questão para a procuradoria do INSS. Mas enfim, eu acho que esse é o cenário, nós estamos fazendo todo um trabalho de avaliação, há uma necessidade de se intensificar todas as entidades, intensificar muito um trabalho de comunicação com os associados da base, porque hoje as informações se pulverizam no campo. Então tem muita gente hoje que vai lá para convencer o trabalhador a desautorizar, e isso que eu acho que as entidades têm uma capacidade de melhorar muito essa comunicação com os associados também para amenizar qualquer tipo de reclamação em relação a isso. Mas de um modo geral, eu acho que o convênio traz sim aspecto muito importante para as entidades, e talvez as questões mais pontuais que nós precisamos avançar é esse entendimento entre as entidades e a gente ajudar a facilitar todo o processo que inclusive envolve o INSS na coordenação dessa política. Eu acho que de um modo geral é isso, e nós estamos dispostos a nos reunir com o INSS para realmente esclarecer e ver outros caminhos que possam ser aprimorados em relação a isso.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** A última inscrição é o do Gerson.

**Sr. Gerson Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT): —** Bom dia a todos e todas. Essa apresentação feita pelo Agnaldo, eu acho que ela é de fundamental importância para nós, até para a gente conhecer todas as entidades que estão no cadastro do desconto e até o número de filiados. Eu pensando bem sobre o ponto inicial que nós discutimos, eu acho que há umas duas, três reuniões atrás, talvez o ponto de partida seria esse para depois a gente tentar avançar. A gente vê como positivo, porque também como aposentado, nós temos que ter essa preocupação realmente quem é que está, para quem é que está descontando, para quem é que desconta porque nós sabemos que a filiação do aposentado em sindicato ou entidades não é uma coisa tão simples não. Ela é difícil de fazer, quando você faz de uma forma séria. Quando você faz ali na frente do trabalhador de colocar a ele a importância de estar sindicalizado e deixando a opção dele. Porque, pela constituição ninguém é obrigado a se filiar a entidade nenhuma. Dentro do nosso sindicato, a gente procura usar a mesma forma de como eu usava quando era, estava dirigente sindical na iniciativa privada, que era a questão da sindicalização. Não é nada diferente, e eu sou muito transparente com relação a essa questão do trabalhador, quando eu ~~convido ele~~ o convido a se filiar a entidade, sempre colocando que apesar de ter feito um atendimento, uma orientação ele não é obrigado a essa questão. E nós, na nossa entidade nós procuramos tomar um cuidado, porque a gente tem o sindicato em vários estados e também por município. E tem o sindicato nacional que está a sede em São Paulo. E o sindicato nacional toma-se sempre o cuidado de quando as entidades dos estados ou de município filia alguém no seu estado, se só encaminhar esses documentos para o INSS quando a ficha original chegar até o sindicato nacional. Enquanto não chegar ele fica lá. Pode estar no cadastro, mas não tem o encaminhamento para o INSS enquanto não chega essa ficha do associado do estado que ele demanda. Até para colocar a minha experiência lá no estado do Espírito Santo que a gente tem, eu senti o quanto é difícil você sindicalizar um aposentado. Nós, de um determinado tempo para cá, uns três anos, eu digo lá no Espírito Santo, a gente começou a atender também as pessoas em via de aposentadoria aonde a gente dá uma assessoria. Desde falta tanto tempo, faz a simulação, orienta a buscar documento para quando der entrada no INSS e nos acordos que tem de cooperação em muitos casos a gente dá a entrada nessa aposentadoria, ou seja, às vezes, o trabalhador nesse trabalho que a gente faz de orientação espera mais de um ano, você está atingindo os 85 pontos, os 95. O seu fator muito alto, às vezes a gente consegue elevar a aposentadoria desse trabalhador em 15 ou 20%. Na hora da sindicalização a gente sente que não é difícil de toda a assessoria que você deu, às vezes até aumentar o valor do benefício desse trabalhador, aí sim sindicalizar ele. A gente vê hoje que os sindicalizados que a gente tem feito ~~é~~ são mais das pessoas que estão em via de aposentar e a gente consegue fazer esse trabalho, do que pegar o aposentado que ele não tem, que você olha o benefício dele está tudo correto, ele não tem direito de uma revisão, foi feito corretamente ou já passou dos 10 anos, é muito difícil fazer essa sindicalização. Quando a gente vê que realmente a gente tem um número muito alto de associados, a não ser que se vá como sugestão, mas esses acordos são com entidades nacionais, eu não consigo enxergar a possibilidade de alguém estar instalado em um lugar e não ter representatividade em um determinado estado e sair sócio dali para aquela entidade. Porque a forma que eu entendo de sindicalização, eu tento sentar na frente do trabalhador, explicar para ele a importância da entidade, de ser sócio de uma entidade e o deixar decidir de livre e espontânea vontade. Nós tivemos o exemplo de um associado que entrou na justiça contra o sindicato, contra nós no estado e talvez vá até nesse intuito mesmo de às vezes o advogado dizer: “Não, você pode receber danos morais, materiais disso e daquilo.” E na audiência nós levamos, não só levamos a ficha assinada pelo trabalhador, mas provamos que ele tinha um processo sobre a questão do artigo 29 com a entidade, com o sindicato. Eles ficaram sem ação. Inclusive, aquela ação já estava em vias de ser cadastrad~~o~~a pelo RPV, a ordem de pagamento era um valor até razoável. No fim, essa associada até pediu desculpas para a gente, porque o atendimento dela do processo já tinha se dado há quase quatro anos, foi um processo que ficou sobre o estado e às vezes a pessoa realmente passou uns anos, não lembra ou vê uma possibilidade de ganhar um dinheiro fácil. Finalizando, eu acho que com essa questão dessa apresentação para nós, eu acho que todas as entidades têm que dizer aonde são os estados que elas estão instaladas, a entidade é nacional. Não adianta ela estar em um determinado estado e dizer que, e vir uma ficha de um estado onde não tem representatividade. Aqui como foi colocado pelo Evandro, a CONTAG nós sabemos é uma confederação, então quando você fala em torno de quatro mil sindicatos, praticamente quase todos os municípios brasileiros está contemplado com o sindicato que está afiliado a CONTAG para poder encaminhar aos seus associados. Então eu acho que tem que ter, o INSS nessa questão do acordo, realmente é saber onde essas entidades estão instaladas e quais os estados da federação ou municípios que estão representando. Eu vejo isso tudo nessa questão que nós levantamos como um avanço na questão da seriedade do desconto da mensalidade desses associados. É isso e obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Temos aqui uma manifestação final do Fernando, só para pedir uma objetividade.

**Sr. Fernando Antônio Duarte Dantas (CTB): —** Bom dia a todos e a todas. Na verdade, eu queria falar só sobre a manifestação do representante da CONTAG. Desculpe-me, eu não gravei o nome. Evandro. Eu acho importante isso que ele traz, eu considero que é pertinente. O que me preocupa, Evandro é a gente trazer, levar essas demandas para o Ministério do Trabalho, isso me preocupa. Porque hoje a gente sabe que o Ministério do Trabalho tem enfrentado... Justiça do Trabalho. Perdão. A gente já sabe que tem enfrentado dificuldades, muitas dificuldades, há um represamento, demandas em grande escala e a gente levar mais essa demanda eu não sei se eles teriam condição de suprir, de conseguir dar conta disso aí. Essa seria a única preocupação, se seria esse o órgão que ficaria responsável. Eu considero que é importante realmente centralizar e também, digamos assim, tirar a previdência desse foco que vem acontecendo periodicamente. Mas, considero que é importante.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Obrigado, Fernando! Passo a palavra ao Agnaldo para as suas considerações.

**Sr. Agnaldo Novato Curado Filho (INSS):** — A princípio eu gostaria de agradecer a manifestação dos conselheiros, quanto ao colocado pelo conselheiro Marcos, a sugestão para criar uma comissão de fiscalizações envolvendo as entidades, nós já estamos fazendo isso. Ouvindo todas as entidades e trazendo para junto do INSS uma política implementada nesses últimos seis meses pelo presidente Edison é trazer não só os servidores do INSS que é gigantesca, a nível nacional, o INSS é a maior autarquia desse governo atualmente, então a gente está introduzindo, trazendo superintendente, gerentes executivos, servidores, fazendo encontros nacionais com todos os servidores para a gente tentar trazer a categoria, unir essa categoria dentro do objetivo que é atender ao beneficiário do INSS. O objetivo primordial ao INSS é conceder benefício a quem tem direito. Mas, a gente não pode fugir a essas atribuições que envolvem esse beneficiário após ele ter o seu benefício concedido. A gente está trazendo inclusive as entidades, associações, os sindicatos, nós não [ininteligível] a receber nenhum sindicalista, nenhum presidente de entidade, a gente ouve e nessas conversas que a gente está tendo, inclusive agora o presidente junto com a procuradoria vai trazer as 18 entidades, o Evandro tem acompanhado isso com a gente nos próximos dias e a gente fará o termo aditivo em todos esses acordos. Que termo aditivo é esse? Como foi colocado, o INSS é o maior demandante judicial que existe no Brasil, tem 3.800.000 ações em torno, todo o dia crescem essas situações. Algumas situações como empréstimo consignado, e esses acordos de corporação técnica, o INSS a gente vai colocar uma causa que o INSS não responde subsidiariamente nas ações. Nesses acordos de cooperação técnica não existe despenda de recursos. O INSS não recebe nada para manter esse acordo, ou seja, isso é para atender as entidades associativas, os sindicatos e atender o beneficiário do INSS. O ponto principal é esse. Quem tem aposentadoria do INSS e recebe algum benefício do INSS, então o INSS está facilitando tanto as entidades quanto ao seu beneficiário, ou seja, o nosso cliente é o beneficiário do INSS. Então se ele é sindicalizado e o sindicato precisa desse acordo, dessa intervenção do INSS a gente está junto. Mas não é junto que o INSS vá responder na justiça qualquer tipo de ações como foi citado por vocês aí. Alguém vai lá, fala que não é que são, alguns grupos, eu sou advogado também, conheço bem essa área. Advogados que vão lá fazem intervenções, junto a essas pessoas menos esclarecidas, entrando com ações uma atrás da outra, e o INSS respondendo, sendo que a gente trabalha com a boa-fé. Então a gente acredita nas associações, as entidades, os sindicatos. Quando vem esse desconto a gente não tem porque desconfiar. Então esse primeiro passo onde a associação ao sindicato filia o seu associado, para a gente é de boa-fé, não vai dizer que isso não é verdade. Então as nossas fiscalizações são nesse sentido. A gente vai lá verificar quando há denúncia ou alguma coisa da justiça com determinação judicial e quando a gente em uma ouvidoria. A gente está lá acompanhando ouvidoria diariamente dessas 18 entidades. Aumentou o número de reclamações? Automaticamente vamos lá! Mas a gente trabalha a princípio com boa-fé. A gente sabe que tem muitos associados orientados seja lá por quem de má fé que acaba complicando a situação das entidades e do próprio INSS, então a gente está chamando, vamos ativar todos esses acordos agora esse ano ainda, acrescentando, aliás, uma cláusula dizendo, esse ano ainda: “O INSS não vai responder subsidiariamente nas ações relacionadas a esses acordos.” Quanto o colocado pelo Evandro, em relação a centralizar, a colocar um órgão, uma entidade, para receber a gente pensa diferente, viu, Evandro? Eu acho que a gente tem que abrir mais ainda. Todos os órgãos onde o beneficiado do INSS possa fazer uma reclamação, seja no Ministério Público, seja na agência do INSS, seja no PROCON, seja na ouvidoria, a gente pensa diferente de vocês, eu não acho que deve centralizar em um local só, pelo contrário a gente tem que disponibilizar a essa pessoa que se sente prejudicada que ele tenha todos os meios possíveis de comunicação. Par chegar e falar assim: “Eu não autorizei esse desconto” então se a gente centralizar talvez fique mais difícil para essas pessoas se expressarem menos esclarecidas porque, gente, nós temos beneficiários no Brasil todo, pessoas que não conhecem internet, que não tem acesso a internet, não são alfabetizadas, não tem acesso ao 135, o telefone. Eu se a gente colocar, eu vou colocar um órgão de ouvidoria central aqui em Brasília através desses canais aqui, eu vou dificultar. E a nossa intenção é justamente essa, baseado no princípio da boa-fé, que a pessoa se ela está reclamando que não teve um desconto de 30, 10, 20 reais, uma pessoa que ganha um salário mínimo faz muita diferença. Então O INSS tem esse pensamento diferente do que foi colocado pelo Evandro. A gente se possível vamos expandir mais ainda os meios de reclamações e meios que a pessoa possa manifestar suas vontades de continuar ou não associado nessa entidade. Eu não sei se eu respondi tudo, só para concluir aí eu já falei o INSS não tem lucro nenhum com essa, não recebe nada no acordo de cooperação técnica, a própria legislação é bem clara: “*No acordo de cooperação técnica não existem transferência de valores.”* Então nós estamos trabalhando juntos para atender ao nosso beneficiário e cooperar com as entidades associativas e sindicatos.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Obrigado, Agnaldo! Eu acho que é relevante que esse tema, e eu debato isso já há umas duas décadas, é que se respeite acima de tudo o interesse do segurado. Seja em querer ser filiar, seja em querer se desfiliar. Não pode haver barreiras, como foi mencionado aqui pelo diretor de benefícios a essa tomada de decisão, porque a pessoa pode mudar de opinião. Então toda a evolução que já foi construída ao longo desse tempo e que já aprimorou esse processo, sempre levou em mente esta decisão. O respeito a essa decisão, e se nós continuarmos aprimorando os mecanismos de acesso a esse tipo de registro, a essa manifestação nós vamos estar em bom caminho porque nós estamos respeitando o princípio constitucional, que é o direito que a pessoa está exercendo esse direito da filiação ou não filiação de acordo com a conveniência que ele julgue no momento em que ele expressa a sua vontade. E ele pode mudar de opinião. É isso que eu acho que é relevante e eu tenho certeza que todas as tratativas que estão sendo debatidas no âmbito do INSS com as entidades e as propostas convirjam para esse tipo de condução. Um ponto só que quem sabe para o debate que vai se seguir no âmbito do INSS tenha sido um apontamento feito pelo conselheiro Gerson de avaliar~~a~~ a possibilidade do desconto da contribuição aos locais de atuação das respectivas entidades. É um pouco complexo isso porque você teria que saber quais municípios cada entidade estaria presente e associada em qual representação, enfim, associações. Mas é um tema que pode com o tempo ser debatido. Aprimorado, enfim. Já aconteceu esse tipo de tomada de decisão em ~~um~~ outro contexto em relação a por exemplo empréstimos consignados, que era de bloquearmos qualquer tipo de emissão de um contrato de consignação fora do estado onde ele recebe o seu pagament~~e~~o em benefício e inibiu muitas ocorrências de irregularidades e fraudes, que às vezes eram perpetradas por representações de pastinhas e correspondentes bancários, enfim, e por organizações criminosas no fim das contas, que buscavam apropriar de um conjunto de informações para obter uma vantagem ilícita. É só para a reflexão mesmo, para um futuro, para as próximas tratativas que eu acho que oportunamente o INSS vai convocar essa reunião e debater esses temas e estabelecer esses avanços do ponto de vista do controle e da transparência desses acordos de cooperação técnica que estão aí dentro da pauta. Ok?

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP): —** Só uma consideração, muito bom Agnaldo essa ideia em criar o termo aditivo, procurar demonstrar, deixar bem claro que o INSS não ganha nada com isso, o presidente não ganha nada com isso e não teria responsabilidade nenhuma. Eu acho que isso só reforça a minha tese de que eu falei aqui, que o contrato principal é a livre manifestação de vontade do associado que comunga com o que ele falou a livre vontade de cada segurado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Ok. Bom, então encerramos esse ponto. E imediatamente já abrimos a sequência do ponto dois da pauta, que foi uma questão apresentada aqui pelo conselheiro Marcos que é o esclarecimento sobre a razão de não ser atribuído o número de benefícios nos agendamentos feitos pela web INSS. Peço que troquem a apresentação e aí já passo a palavra ao Agnaldo.

**Sr. Agnaldo Novato Curado Filho (INSS):** — Dando continuidade aqui, mudou o tema agora. Eu tive a liberdade de trazer os slides aqui, fazendo um comparativo, antes do INSS digital, e o pós INSS digital. Como é que se dava o requerimento a partir de 2006, a gente colocou essa data aí porque é só um comparativo. Em 2006, o INSS digital foi implementado em 2017 então a gente colocou uma diferença de 10 anos. Um esclarecimento, nessa época de 2016 o INSS tinha em torno de 900 e poucas agências e tinha 40 mil servidores. Hoje nós temos 1500 e poucas agências, 33 mil servidores e apenas 5 mil servidores que trabalham com concessão de benefícios. A gente teve que tomar algumas decisões que a gente vai falar mais na frente, que é relacionado ao INSS digital. Então em 2006 até 2016 como se dava o requerimento no INSS? Primeira etapa: A pessoa através dos canais remotos que na época era simplesmente o 135, ele ligava no 135 e essa pessoa, o atendente marcava uma data para que ele comparecesse a agência. Essa data poderia durar um dia, dois dias, seis meses. O requerente com essa data ia até a agência, unidade do INSS para apresentar os seus documentos. Nessa apresentação dos documentos, ele tinha que preencher, o servidor ~~teria~~, preenchia junto com o requerente o requerimento, olhava a documentação dele, era tipo “cara crachá” ali a pessoa era atendida no balcão mesmo do INSS, em uma agência do INSS. Desse momento o servidor recebendo essa documentação, ele habilitava esse requerimento da pessoa. Ou seja, ele falava assim, o seu benefício é esse. Eu estou te dando um número de protocolo e um benefício, o número do benefício provisório. Então nesse ato ali quando o atendente do INSS recebia o requerente junto com a sua documentação era emitido um protocolo e gerado o número do benefício, que era o benefício que vocês na pergunta colocam como benefício provisório, o número provisório do benefício. Então esse mesmo número de benefícios era utilizado em todas as partes do processo. Ali, naquele momento não tinha como o atendente já deferir o benefício ~~a~~ da pessoa, te dou um número e essa documentação sua vai ser analisada e posteriormente vai ser deferido ou não o seu requerimento. Mas com esse número aí, esse protocolo e esse número de benefício que vocês chamam de provisório, que para a gente não é provisório, que ele seguiria esse número de benefício ia até o final se ele fosse concedido ou se ele fosse indeferido. Então tinha essa situação, a partir de 2017 com a implementação do INSS digital a gente passou a diferenciar esse em razão, número de agência, servidores diminuiu sensivelmente. O número de beneficiários que procuraram o INSS cresceu absurdamente. Outros benefícios, aí a gente está falando de aposentadoria, de auxílio natalidade, e esses são os trabalhos essenciais do INSS. Surgiram os benefícios assistenciais. Surgiu o pescador artesanal, tudo dentro do INSS, tudo dentro de uma agência, então não tinha mais como atender. As filas, vocês sabem, quilométricas porque não tem servidor e como eu disse, dos 33 mil hoje servidores que o INSS tem, apenas 5 mil é concessor de benefício. Apenas 5 mil servidores que analisam processo de concessão. O resto é área meio, etc. Então a partir de 2017 com a implementação do projeto INSS digital, passamos as seguintes etapas, vamos fazer um comparativo com aquele que a gente fez lá. A pessoa, o requerente efetuou solicitação por canais remotos se hoje a gente tem o 135 e tem a internet e outros. Nesse, hoje a partir de novembro agora de 2018, quando você entra no sistema do INSS, para habilitar uma solicitação, por exemplo, de aposentadoria, quando você entra lá e já aparece na tela pra você responder sim ou não seis perguntas, são praticamente seis perguntas, essas perguntas eu não estou falando aqui em senha, acesso à senha não, estou falando que a pessoa já tentou a senha, já está entrando no INSS digital para habilitar o seu requerimento, hoje ele entra, aquilo que o atendente fazia lá na hora, preenchendo aquele requerimento junto com a pessoa, a própria pessoa pode chegar, entrar lá e clicar. Sim, você quer isso? Sim, não, sim, sim. A partir de novembro, agora a própria pessoa vê todos os seus vínculos, ou seja, quando ele entra no INSS digital, estou querendo fazer minha aposentadoria por tempo de serviço, aparece os meus vínculos na hora, então eu já confiro ali se está tudo certo, meu CNIS está certo, beleza, preenche, responde às perguntas e encaminha digitalmente. Espera aí, mas eu tenho aqui, trabalhei na empresa tal e não está o vínculo aqui, não apareceu para mim esse vínculo, ele abre e clica na caixinha mais e ele mesmo digita falando que trabalhou tanto a tanto na empresa tal, tal e não está constando esse vínculo, encaminha. Então, hoje nós já temos as concessões automáticas, temos de 2017 para cá a concessão automática da aposentadoria por tempo de contribuição, não, aliás, aposentadoria por idade e o serviço de auxílio natalidade, salário maternidade são 160 mil requerimentos automáticos, ou seja, a pessoa entra no INSS digital e o próprio sistema, se estiver tudo certo, automaticamente a pessoa já recebe a informação de que o benefício dela foi concedido, então a gente tem essas etapas diferentes, ou seja, eu já solicito dentro do INSS digital, não preciso ir mais à agência, agora, como falamos aqui, tem pessoas que são semianalfabetas, não tem acesso, elas podem ir à agência, vão agendar e serão recebidas da mesma forma que era no passado. No caso em que eu falei assim: suponhamos que a pessoa no seu vínculo lá ela tem que acrescentar algum vínculo, então ela vai ter que ir a uma unidade, porque ela vai ter que comprovar, porque a gente trabalha com o princípio da boa-fé, se eu entro lá e acrescento, meu vínculo está faltando o vínculo da empresa tal, ele vai abrir uma exigência e vai marcar uma data para que ela compareça em uma agência do INSS e comprove que possui os comprovantes, carteira de trabalho e etc., mostrando que trabalhou nessa empresa, o servidor automaticamente entra no CNIS dentro do sistema do INSS e atualiza o vínculo dele automaticamente, então a partir desse momento a pessoa já requereu, já preencheu, se os vínculos estiverem ok, ele vai para, se for aposentadoria por idade automaticamente o próprio sistema faz e já concede, se for por tempo de serviço, contribuições, toda essa documentação vai entrar no sistema, que a gente chama de GET, um gerenciador de tarefas ele sobe para uma nuvem. Se ele ligou, pega na agência, ou dentro do INSS subiu para a nuvem, ou se ele foi para uma agência o servidor scaneia toda a sua documentação e sobe para uma nuvem. Porque quem vai avaliar esse requerimento não é o servidor da unidade mais. Como eu disse para vocês o INSS tem cinco mil concessores, então om o INSS digital, o requerimento, a facilidade de se requerer aumentou, facilitou para o cidadão. E pelo contrário, surgiu uma fila de pedidos que estão em uma nuvem que a gente não está dando conta de atender, de analisar. Criou-se essa nuvem que a gente chama de central de análise. Suponhamos que a pessoa dê entrada no requerimento de aposentadoria lá em Parnaíba no Piauí. Nessa nuvem, se tiver uma agência lá em Mossoró no Rio Grande do Norte disponível essa pessoa de Mossoró vai fazer a análise do requerimento feito lá em Parnaíba. Porque a gente não tem como deixar nas agências, porque algumas agências sobrecarregam e outras ficam livres. Então a gente subiu isso para uma nuvem que a gente chama de central de análise. A análise é feita no Brasil todo. Quando o sistema vê com o concessor, ele acompanha automaticamente cada concessor, quantos trabalham quantos processos. Vagou ali o número de processos, automaticamente aquele processo ali o próprio sistema já encaminha lá para aquela pessoa para que ele analise. Havendo alguma exigência do concessor na hora falando que está ok, volta para a agência de origem onde de chama o requerente para que ele possa cumprir a exigência. Então vocês viram a diferença de 2006 para 2017. Desde 2017 que nota a solicitação é gerado o mesmo protocolo do cenário anterior. Quando você entra lá no INSS digital você já tem esse protocolo. Praticamente essa questão do protocolo e do benefício, do número de benefício provisório já concede ali de imediato, mas a gente mudou essas chaves de consulta. Com o que a gente vem trabalhando ultimamente, a gente consegue continuar com o protocolo, benefício, número de benefício que é mandado para o requerente. É o mesmo de 2006, mas a gente mudou essa chave de solicitação, a gente trabalha hoje basicamente com o CPF. CPF, todo o cidadão tem e é a base da receita, de outras entidades que é uma fonte primária. Todos os requerentes desde 2017 estão associados ao CPF, então você pode consultar o seu requerimento pelo CPF, pelo protocolo, quando você gera o protocolo e a gente quer chegar, e pelo número provisório ali. Pelo número provisório do benefício. O CPF para a gente é uma fonte primária, é o que a gente trabalha toda a base nossa do CNIS hoje é vinculada ao CPF da pessoa, a gente acredita, acha, tem certeza que o CPF é a melhor fonte que tem de consulta e onde a gente pode basear o nosso CNIS, o nosso arquivo maior que a gente possa trabalhar com o CPF. A gente ainda tem algumas dificuldades, alguma pessoa tem dois CPF, mas a gente vem batendo essas bases e a gente está aprimorando, e vai ficar uma base única baseada em CPF, mas se a pessoa quiser acompanhar o seu processo, ela faz pelo CPF, pelo protocolo que é gerado quando a pessoa faz esse requerimento e pelo número do benefício que é provisório, entre aspas porque como vocês falaram em 2006 era provisório, ele não é provisório. Naquele momento é concedido um número de benefício e ele vai até o final. Se ele for concedido, o número de benefício é aquele. Se ele for indeferido é aquele mesmo número. As consultas basicamente são essas, você continua, hoje é a facilidade que você tem. Se você tiver o CPF da pessoa, não tiver o protocolo e nem o número desse benefício que foi gerado, você pelo CPF da pessoa entra no sistema e consegue acompanhar todo o andamento daquele processo. O CPF facilita também a vida do usuário, porque protocolo gera um número de protocolo ali, você perde aquele número, você perde aquele papel, não sabe onde está e a mesma coisa acontece com o número de benefício e o CPF dificilmente a pessoa vai perder ou esquecer. Fica fácil! A gente quer chegar, a gente tem trabalhado, desenvolvendo sistemas para que a gente possa chegar ao NUP que a justiça usa número único, então se nos próximos meses a gente conseguir colocar um NUP a gente vai manter a base do CPF, vai excluir o protocolo e o número de benefício, manter o NUP e o CPF. O CPF sempre mantendo porque é uma base primária. Todo mundo tem e é fácil de manter esse número guardado porque você usa muito o CPF. Já um protocolo é uma coisa mais descartável, e você perde, você não guarda. Só voltando aqui a tipo de informação, com a implementação do INSS digital hoje, a gente tem acumulado para análise em torno de 800 mil processos. Por isso foi essa decisão de se criar essa central de análise porque a gente precisa desovar esses processos, porque a gente não pode passar de 45 dias a concessão. A lei manda que não passe dos 45 dias. A partir de 45 dias, o INSS começa a pagar correção sob esse prazo. E os valores são absurdos. São coisas gigantescas que o INSS paga em termos de correção porque não consegue atender dentro dos 45 dias. Como eu falei, ~~coma~~ com a implementação do INSS digital facilitou a entrada dos requerimentos, mas a análise ficou prejudicada porque não temos número de servidores para fazer isso. Foi falado aqui várias vezes que o INSS tem locais que tem agência com um servidor. Mantém uma agência funcionando com um servidor. Com a implementação dos assistenciais, sobrecarregou o INSS de forma que vocês não têm noção, porque quem operacionaliza toda a ~~a~~ parte do assistencial é o INSS. A parte de seguro desemprego, essa briga constante que a gente tem aqui todos os dias, uma das entidades que a gente recebe lá constantemente são as colônias de pescadores, e os sindicatos ligados a essa categoria de pescadores. Você não tem noção de normas sobre o [ininteligível]. Todo o dia muda a secretaria de pesca não se entende Ministério do Meio Ambiente solta uma norma aqui, IBAMA solta outra. E cai tudo no INSS, porque as colônias vão lá, você não quer pagar, você não paga. E a gente não, não é isso. Tem que resolver na secretaria da pesca. Mais um serviço que cai nas costas do INSS e que a gente deixa de conceder para os nossos clientes, que a gente brinca com os nossos clientes que a aposentadoria e outros benefícios que ele tem direito para ficar atendendo justamente essa questão de pescadores, etc. Não estou falando que a gente não tem que fazer. O INSS tem capacidade para atender isso, mas sobrecarrega. Enquanto isso nós temos aí mais de 800 mil processos de aposentadorias e outros benefícios que não são concedidos. Foi necessária essa criação da central de análise para que esses processos fiquem em uma nuvem que o Brasil todo, qualquer servidor disponível possa fazer essa análise para a gente tentar, a nossa previsão é que até julho do ano que vem a gente zere esse déficit. É uma previsão que a gente tem. Sofremos muito com essa parte de infraestrutura, de tecnologia. Por exemplo, nós estamos há três dias com o nosso sistema do INSS está praticamente travado. Três dias com de sistema parado, com a nossa parceira lá é um prejuízo, é um acúmulo de serviços gigantesco. Mas a gente está trabalhando, esse é um processo evolutivo que tem que acontecer. O ano que vem vocês sabem muito bem, já foi colocado aqui pelo presidente, a situação dos servidores. Essa diminuição de servidores, mas a gente tem a esperança que esse novo governo, com essa nova modificação que o INSS seja um órgão vinculado e um órgão que seja especificamente para os seus clientes que é a concessão de benefícios. Que algumas coisas assistenciais saiam de dentro do INSS, para que a gente possa atender e dar vasão ao beneficiário do INSS. Aquela pessoa que contribui com o INSS, que paga, que quando ele faça o requerimento dele que seja atendido de imediato, que não seja nem 45 dias. Que seja de imediato! Porque não é justo uma pessoa passar a vida todo contribuindo e você levar de seis meses a um ano para ter um benefício. Mesmo que você receba retroativamente, mas deixa aquele período ali de ficar sem receber o seu benefício é realmente, chega a ser vergonhoso para o órgão público. Falar que volta daqui seis meses para ver se o benefício foi concedido ou não. É inadmissível isso, a gente espera que o INSS tenha a sua função de atender quem contribuiu para isso. E aos outros órgãos assistenciais, aos outros benefícios assistenciais que tem que ter, a gente entende, evidentemente tem que ter, que isso seja administrado por quem de direito. O INSS fique com a sua parte essencial, que a gente possa dar vasão nisso, que a gente possa no ano que vem com esse novo governo, suprir as falhas de servidores, suprir com a tecnologia essa falta de servidores, e atender o beneficiado e outros assuntos que a gente tem no dia a dia. Basicamente é isso, voltando ao ponto específico não houve muita diferença, viu Marcos? Dessa questão do que era feito antes e do que é feito agora. O que a gente procurou foi aprimorar e colocar como chave primária o CPF. Para que você tenha o protocolo, que você tenha o número de benefício provisório que vá até o final, mas que você possa ter mais uma fonte que é o CPF. Você tendo o seu CPF, consulta onde você chegar, seja dentro de uma agência ou nos canais remotos de comunicação, que possa fazer essa consulta. A gente vem aprimorando no dia a dia todos os processos de tecnologia pra facilitar a vida do cidadão que vai requerer junto ao INSS. Principalmente fazendo acordos com OAB, com outras entidades, as próprias entidades associativas, hoje a gente está fazendo acordo também do INSS digital. Várias entidades daquelas que a gente colocou, já tem acesso ao INSS digital onde ela recebe os seus servidores ali e ele mesmo pode fazer a aposentadoria dele. Fazer o requerimento da aposentadoria dele. A gente tem tentado descentralizar essas situações justamente para suprir a nossa falta de servidores. A gente acredita que a tecnologia vai resolver esses problemas nos próximos anos. Eu acho que seria basicamente isso. Não houve muita diferença, a gente apenas foi acrescentando alguns itens para tentar facilitar. Como eu disse antes a gente está aberto a sugestões, porque se o CPF para alguns não é fonte primária, não é interessante, a gente procura ~~um~~ outro meio. Mas a princípio o que a gente teria para colocar sobre essa diferença de ~~20006~~ 2006 e após a entrada do INSS digital.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Bom, vamos à exposição porque o tema colocado pelo Marcos era porque não ter atribuição do número do benefício, essa era a pergunta objetiva. Eu vou abrir as inscrições aqui, então o Marcos está inscrito, Andreia, Vânia, Gerson, André. Bom, por enquanto eu abro a palavra ao Marcos e vamos fazendo em bloco de três para podermos estar fazendo essa consideração, me permitindo antes da ~~a~~ fala do Marcos só tecer um complemento. Os serviços a partir de 2005 foram sendo oferecidos de requerimento de benefícios pela internet, dos benefícios por incapacidade. É o mesmo modelo que está vigente até hoje no que diz respeito a auxílio doença, enfim, para avaliação e já é atribuído o número do benefício. Ao longo desse tempo, foram sendo utilizadas várias estratégias e ferramentas e soluções para o agendamento e posterior habilitação como mencionou e requerimento do benefício. Os nomes foram sendo substituídos ao longo do tempo. Os vários sistemas que se sucederam e que hoje ganha essa dinâmica da questão do INSS digital para que se tenha a fase incorporada do requerimento ~~ao~~ do benefício, mas como ele está em outra estrutura não é atribuído ao número do benefício e sim a essa solução que está aí na tela, que é exatamente atribuir o número do benefício quando ele efetivamente vai para análise. Enquanto ele está na nuvem, não tem atribuição do número do benefício, agora os benefícios foram incapacitados porque o requerimento ainda é do mesmo modo como sempre foi ele já tem atribuição do número na origem e isso é importante esclarecer a respeito desses temas, pelo menos em princípio. Passo a palavra ao Marcos.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP) —** Quero agradecer a atenção da secretaria e bem como do Agnaldo pelo INSS em resposta a minha solicitação de esclarecimento quanto a forma de registro dos requerimentos. Eu não tinha anteriormente tomado conhecimento que seria através do protocolo e não mais pelo benefício. Eu quero antes de tudo, Agnaldo, registrar o seguinte, sem deméritos as gestões anteriores, mas eu tenho admiração hoje ~~ela~~ pela atual gestão do INSS, eu acho que ideias muito boas tem acontecido e dizer que eu acho que o caminho é esse, é o caminho da tecnologia para que a gente busque as soluções que estão aí. Quando a gente vê uma apresentação dessas, fazendo um comparativo de 2006 até 2017 a gente analisa inicialmente, poxa que atraso lá em 2006 e olha para 2017, mas na verdade não é assim dessa forma. A gente tem que olhar a evolução. Porque na época em 2006, todas as ideias e todos os procedimentos adotados eram os que realmente estavam a disposição naquele instante. A gente vê como o Brunca fez o primeiro relato, até aquela campanha que tinha de “seu benefício em um minuto”. Um minuto não, eram 30 minutos.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** É, porque o foco era resolutividade do segurado.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP) —** Pois é! Entendeu? Então a agente tem que enxergar tudo isso como uma evolução. Eu acho que a medida que a tecnologia avança, vai nos permitindo adotar medidas nesse sentido, da gente ter a evolução. E eu acho que o caminho é esse aí mesmo! Um detalhe da apresentação é o seguinte, Agnaldo, você falou da questão do ajuste de vínculo e esse ajuste de vínculo feito pelo segurado ali pelo site está atrelado à condição de você requerer um benefício. Você não consegue fazer um ajuste de vínculos sem que você faça o requerimento de algum benefício. Eu trago também como mais uma sugestão, isso eu sempre disse pela prática, isso causa ao assegurado uma situação de exposição a risco e pode trazer prejuízos, porque ele precisa guardar consigo documentos para demonstrar a efetividade da situação dele. Seja CTPS, sejam guias de contribuição, seja PPT, o que for. Documentos, de um modo geral. E muitas vezes, e eu tenho casos concretos dessa natureza, por algum motivo esses documentos foram extraviados. Porque ele não fez o reconhecimento naquela época. Vai que a lagoa teve uma enchente, a casa pegou fogo, foi roubado, são inúmeras as possibilidades que expõe o risco da perda desses documentos que ele poderia ter feito os ajustes de vínculo na época, mas que foi impossibilitado porque só pode ser feito isso no momento do requerimento. Então trago uma sugestão para que possa ativar essa possibilidade de fazer os ajustes de vínculo mesmo não sendo o momento do requerimento. ~~o~~Outros motivos, empresas, de repente ele precisa de um PPP hoje de uma empresa e deixa passar o tempo e essa empresa já não mais existe, ainda que tenha a possibilidade do sindicato, de ir ao Ministério, o que for. Mas a empresa já não mais existe e ~~passa a ser um dificultador~~ dificulta até no registro. Então abri a possibilidade desse ajuste de vínculo também, e até mesmo hoje você fazer isso através dos próprios acordos que estão saindo agora com as entidades já que você tem ali a figura do advogado que vai dar autenticidade aos documentos, que ele dê autenticidade no momento que ele digitaliza e envia esses documentos para poder fazer os ajustes de vínculo, é uma sugestão que eu trago para isso. Tem também a questão do requerimento da central de analise, eu acho isso uma ótima ideia. Uma central de análise, aquilo que você falou das nuvens, de você colocar e disponibilizar em qualquer lugar do Brasil essa análise. Eu queria apenas um esclarecimento, no caso desses requerimentos que vão para ser analisados em algo digamos que lá em Salvador, foi feito o requerimento e vai para algum, vai para Rondônia e como faz depois os documentos a serem apresentados por conta desse requerimento aí vai ser designad~~o~~a uma agência de volta em Salvador para uma pessoa que analisou lá em qualquer outro lugar do país, não sei se eu fui claro. Eu queria um esclarecimento nesse sentido. E a outra questão, é assim, você falou bem pouco que esses dois últimos dias o sistema ficou travado. Em verdade, o que a gente precisa e eu sei que isso é uma dificuldade muito grande do INSS é exatamente a capacidade de aperfeiçoamento desse sistema. Na verdade, não são dois dias, eu estou aí há uns doze ou quinze dias tentando ter acessos e com muita dificuldade para buscar informações básicas até, uma série de coisas, e eu acho que isso precisa, não sei de que forma, se está dependendo de recursos, o que for, mas para que todas essas ideias funcionem é preciso que esse sistema rode redondo. E não está acontecendo. A gente está tendo sérias dificuldades no acesso e na operacionalização do próprio sistema. Era isso aí.

**Sr. Agnaldo Novato Curado Filho (INSS):** — Vai ser bem rápido. Eu queria já ir respondendo de um por um porque a gente acaba confundindo. Sobre a situação do ajuste de vínculo, Marcos uma das grandes demandantes que o INSS tinha, era de a curiosidade da pessoa saber se tem tempo de aposentar ou não. A pessoa ia à agência, falava para fazer uma simulação para ela, pra ver se já tinha tempo, se já poderia fazer isso, se já poderia entrar com o requerimento. Com essa nova situação a pessoa entra no INSS e ele tem os vínculos deles. Eles sabem se estão aptos ou não. Eu não preciso mais ir a uma agência procurar um agendamento nem procurar uma agência para fazer uma simulação. Lá no sistema ele pode fazer a simulação dele. Isso também dá a oportunidade para que ele veja que o vínculo dele não está ali. Suponhamos que hoje eu tenha um novo aí com 30 anos de serviço, vou ver se os vínculos estão aqui, não está eu tenho a oportunidade de ir à agência já e providenciar isso. Se eu esperar daqui há 10, 20 anos, quando chegar o meu tempo real de aposentadoria para que eu faça esse acerto de vínculo. Eu posso ir lá pessoalmente agora e falar que eu fiz uma simulação e está faltando esse vínculo e eu já quero colocar ele em pauta aqui para que você entre no CNIS e faça isso. A gente dá a oportunidade de a pessoa fazer isso hoje. Essas situações são justamente para que ele tenha a curiosidade dele saber se pode aposentar ou não e já pode ver isso diariamente. Realmente você falou certo, a gente só abre para que ele possa entrar no sistema [ininteligível] e digitar o vínculo dele depois de comprovar se tiver fazendo um requerimento da aposentadoria. Mas a gente pode analisar essa situação dele fazer mesmo não tendo o termo de aposentadoria que ele possa já providenciar o vínculo dele. Mas isso não impede que ele ~~vá na~~ venha ou que ele vá à agência e já faça. A outra questão na central de análise, é como você disse a gente vai apara a nuvem, pode ser onde a pessoa fez o requerimento dela, se você é de Salvador, você vai entrar no sistema e vai para uma agência de Salvador, automaticamente. A agência de origem dele é onde ele fez ali, para onde foi, Salvador. Sobe para nuvem e lá em Rondônia é analisado. Se tem alguma demanda, alguma exigência volta para agência de Salvador. A agência de Salvador é responsável em chamar a pessoa, falar sua documentação está aqui, faltou isso, me traga. Trouxe aquela documentação da exigência o servidor digitaliza sobe para a nuvem de novo e aquele pessoal de Rondônia que está com o processo vinculado a ele faz a análise e devolve para a agência, fala não, ok, vou te conceder o benefício ou benefício indeferido. A agência de origem é responsável por isso. A situação do sistema, como a gente está implementando um serviço novo todo o dia. A DATAPREV é uma parceira que vem, sofre com a gente no dia a dia. A gente bate todo o dia em cima deles. Realmente o sistema tem caído, tem dado dificuldades, mas é em razão dos novos serviços que a gente tem colocado. Uma nova forma de banco que vai ser implementado a gente vai trabalhar com o [ininteligível] e isso vai facilitar a nossa vida. Isso é um serviço está demandando a DATAPREV muito e a gente cobra com certeza, todo o dia, toda hora está lá na DATAPREV conversando, a DATAPREV é parceira. A gente não sobrevive sem a DATAPREV, então a gente está no dia a dia trabalhando com isso.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP) —** É um registro rápido. Você precisa passar essa orientação para agência porque nem no sistema para agendar para o ajuste de vínculo a agência não está aceitando. Se dirijam a agência para fazer o ajuste de vínculo, essa situação não está existindo. Inclusive, eu tenho o conhecimento de que existe uma instrução interna para que não façam o ajuste de vínculo nas agências.

**Sr. Agnaldo Novato Curado Filho (INSS):** — Foi a partir de novembro agora, então a gente já mudou isso. Pelo contrário, agora a gente quer que a pessoa vá lá e faça isso. Inclusive se eu não me engano já saiu o memorando circular explicando isso. Porque essa situação de abrir para a pessoa ver foi implementada agora em novembro.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Ok. Andréa.

**Sra. Andréa Angerami Gato (SNDNAPI): —** Bom dia a todos os conselheiros e conselheiras, eu peço desculpas pelo nosso atraso. Foi um problema de voo e infelizmente eu perdi a apresentação interior, mas é só uma dúvida com relação a essa questão dos funcionários do INSS. Nós tivemos uma apresentação recente que existe uma possibilidade de mais de 40% dos servidores se aposentarem a partir de janeiro. Uma possibilidade muito concreta. Isso acontecendo é o caos, não é? E eu gostaria de saber se vocês têm algum levantamento recente, haver algumas tratativas de conseguir um bônus de produtividade para que se mantivessem alguns funcionários para fazerem essas análises, como é que estão essas tratativas, se a gente já tem alguma posição ouse só em janeiro. Era só isso, obrigada. A, e aproveitando a presença do representante do INSS com relação as agências, estão sendo fechadas agências no Brasil?

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Então, Agnaldo.

**Sr. Agnaldo Novato Curado Filho (INSS):** — Agências não estão sendo fechadas. Como eu falei anteriormente tem agências com um, dois servidores. Mas a princípio não tem previsão de fechar agência nenhuma. Quanto a questão dos servidores, já foi bem falado pelo presidente em outras sessões, tentou-se até o último minuto concursos. A previsão de aposentadoria existe porque os servidores vão acumular a gratificação deles agora em janeiro, então a grande parte dos servidores tem 40 anos de serviço, 45 anos de serviço, então são pessoas que estão desmotivadas e estão querendo se aposentar. Mas a gente não sabe se vão aposentar. Requerimento de aposentadoria está normal, um, dois. Não tem esse movimento de 200 requerimentos hoje lá no departamento pessoal. Não tem isso. Então existe a previsão de aposentadoria. As pessoas estão habilitadas para aposentarem, agora se vão a gente não sabe ainda. Habilitado para aposentar é em torno de 40% mesmo de servidores. A questão do bônus e a questão do tele trabalho foi mostrado para o governo atual, para o ministro, para a casa civil, está praticamente aprovado, mas nessa questão de transição a gente tem que esperar. Porque implementar agora um bônus, um tele trabalho que tem dispensa de ponto de servidor isso é um trabalho que vai ser feito no próximo ano com a equipe, já foi apresentado isso para a equipe de transição do novo governo, já tivemos duas ou três reuniões com a equipe de transição, mostramos o cenário do INSS, o que foi proposto para minimizar essa situação dos servidores. Então será uma decisão da nova gestão, do novo presidente junto com a sua equipe.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Vânia.

**Sra. Vânia Gomes Ataídes Silva (CNA): —** Bom dia a todos, eu também peço desculpas pelo atraso, estava em uma reunião na minha entidade, queria parabenizar pela apresentação e eu fiquei na verdade com algumas dúvidas. Na verdade, quando começou o INSS digital, eu fui até a agência, fiz a minha senha, hoje eu tenho acesso ao meu cadastro, mas pelo que eu entendi da apresentação hoje não é mais necessário ~~ir no~~ ir ao INSS fazer a senha para ter acesso ao INSS digital do seu próprio cadastro, é isso?

**Sr. Agnaldo Novato Curado Filho (INSS):** — Para você entrar no INSS digital você tem que ter a sua senha. [intervenções simultâneas] você habilita a sua senha no próprio INSS digital. Primeiro passo é habilitar uma senha, tem aquelas perguntas lá que realmente é um cenário meio complicado. Mas isso é independente da gente. Habilitou a senha você tem acesso ao serviço do INSS digital. Pode ser feito na agência também, caso a pessoa não tenha acesso a internet ou outros meios, ele vai na agência e é feito essa senha para ele. Agora as entidades que tem um acordo do INSS digital, ele mesmo faz a senha para os servidores. Só que a entidade já tem o INSS digital, vocês são habilitados junto com o servidor, o seu associado fazer essa senha.

**Sra. Vânia Gomes Ataídes Silva (CNA): —** Então, na verdade esse pedido que o trabalhador pode fazer, eu pergunto por que eu tenho uma ajudante que vai entrar de licença maternidade, vai solicitar o benefício de licença maternidade, então ela entra no site, faz o cadastro na hora e já pede em seguida o seu benefício, manda o comprovante da família e quando o benefício é automático e quando ele vai para a nuvem?

**Sr. Agnaldo Novato Curado Filho (INSS):** — Automático estou trabalhando com dois, aposentadoria por idade e auxílio natalidade.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Se não tiver divergências cadastrais importantes como havia sido mencionado antes. Porque o acesso a sugestão dos dados de vínculos e remunerações está disponível desde 2009 nos terminais do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, nos Home Bank. O que está aprimorando é agora com o código poder evoluir na questão do requerimento e na simulação. Com oferta dos dados. Porque você não tinha como identificar a pessoa se o Marcos, era o Marcos que estava na internet para poder abrir o dado do CNIS. Essa era a dificuldade. Agora está se conseguindo com o INSS digital ou com o meu INSS fazer a identificação a partir da identificação em senha você abre o cadastro para poder evoluir na questão relativa às outras simulações que são necessárias para poder cumprir etapas do benefício. Gerson, por favor.

**Sr. Gerson Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT): —** Eu queria, a primeira questão é o seguinte, eu como sugestão do Agnaldo eu acho que é importante as pessoas comparecerem na orientação que eu digo assim, porque vocês da gerência passar para o servidores com o comparecimentos desses segurados nas agências o incentivo da senha inicial. Porque ela facilita demais. A gente tem pegado uns casos, ele pega lá e a senha inicial que eu sei que é simples para um servidor conceder isso, só com o CPF dele já consegue e evita ~~aquelas~~ perguntas que quando a pessoa vai fazer a sua senha direto, ele com essa senha inicial, um minuto depois alguém na casa dele, o filho, ou seja lá quem for que tenha uma possibilidade de mexer melhor com a questão da informática, ele consegue fazer a sua senha definitiva. Então a orientação dos servidores, porque a gente não sente dentro dessa agência esse incentivo de conceder essa senha inicial. Porque isso é uma forma de nós tirarmos gente de dentro das agências. Eu não tenho dúvidas disso. Outra questão, aqui já foi dito que a questão automática entra na questão das aposentadorias por idade e natalidade. Mas me parece também que a aposentadoria por tempo de contribuição desde que ela não tenha PPP e o CNIS esteja tudo ok me parece que também essa possibilidade já é possível. A minha pergunta ~~vai~~ é no sentido de qual é a previsão do INSS para poder avançar mais, por exemplo, na questão das aposentadorias especiais, que exigem a apresentação do PPP e também aquelas por tempo de contribuição que é o que o trabalhador, às vezes, trabalhou 10 anos, 5 anos em uma condição especial e ele vai juntar o PPP de uma determinada empresa para poder completar os seus 30 ou 35 anos de contribuição. Parece-me que isso não é possível, tem que ir até a agência fazer o protocolo, quando tem o PPP. Outra questão que foi colocada é que nós temos hoje em torno de cinco mil servidores habilitados a concessão de benefícios. Foi passado para nós aqui recente, o INSS hoje tem em torno de 33 mil servidores e com a previsão como já foi colocado de o ano que vem ter em torno de 40% já habilitado para poder solicitar a sua aposentadoria e eu acredito que em função de janeiro ele levar a gratificação que é a última parcela que ele vai receber no seu benefício, talvez ele não fizesse doutor Agnaldo, ainda o seu requerimento que eu não sei como funciona, se fizer o requerimento agora, a data será agora, ou se ele fizer a partir de janeiro será a partir de janeiro onde ele vai pegar a última parcela da gratificação. O que me preocupa é o seguinte, tem cinco mil servidores habilitados à concessão do benefício, criamos o INSS digital onde você levantou que temos em torno de 800 mil benefícios já cadastrados para isso que eu acredito que deva cair com um desses cinco mil. Aí você acaba desafogando ~~esses~~ aqueles 28 mil que hoje é sobra, e sobrecarregando esses cinco mil servidores que estão habilitados a concessão de benefícios. E se a gente pegar o mesmo parâmetro dos cinco mil que estão habilitados e jogar os 40%, cairia dois mil, iria para três mil. Um treinamento para os demais servidores também para a concessão de benefícios que eu acho que a demanda do INSS vai acabar aumentando para a concessão de benefícios e diminuindo para aquele que atende no balcão. Nesse sentido essas minhas perguntas, obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Conselheiros, nós temos cinco pessoas inscritas, a gente precisa fazer blocos para poder tentar ganhar tempo por conta da agenda. Eu passo agora a palavra para o André.

**Sr. André Rodrigues Veras (MDS): —** Bom dia a todos, conselheiros e conselheiras. Eu só queria fazer um esclarecimento na realidade no que se refere ao benefício assistencial. O benefício de prestação continuada, BPC é operacionalizado pelo INSS conforme previsão em lei desde 1996. Então é um benefício que o INSS já está há muito tempo habituado a trabalhar e a conceder e a fazer a análise. O número de benefícios, de requerimentos que são feitos no âmbito do INSS que não seja substancial a ponto de comprometer o funcionamento regulado do INSS, o MDS inclusive em parceria com o INSS vem desenvolvendo os mecanismos para facilitar e tornar mais célere a concessão do BPC, de forma quase que automática também por meio de cruzamentos de bancos de informações, sobretudo agora que o benefício de prestação continuada precisa de inscrição e atualização no cadastro único dos programas sociais do governo federal. A partir dessa medida e de outras medidas de gestão que o MDS vem levando efeito nós acreditamos que esse benefício além de se tornar mais célere para a obtenção daqueles que de fato tem direito, nós vamos ajudar o INSS nesse processo, nessa dinâmica na melhoria da dinâmica do processo de trabalho do servidor. Só era isso, muito obrigado!

**Sr. Ubiramar:** **—** Bom dia a todos, eu só queria dar um esclarecimento, a questão da instabilidade dos temas que o Agnaldo colocou, hoje nós não temos nenhum problema de infraestrutura com a DATAPREV, algum tempo atrás teve muitos problemas de infraestrutura, está certo, Marcos? O que houve nesse momento foi um problema pontual desde sexta feira, não anteriormente. Anteriormente na sua colocação então Marcos a gente precisa olhar exatamente o que aconteceu, mas com um todo como o Agnaldo colocou de sexta, sábado, domingo, segunda e terça nós tivemos uma estabilidade muito grande dos sistemas. Ontem começou a voltar e hoje estou monitorando aqui, está absolutamente normal em relação a estrutura de sistemas como um todo. Tecnologia, eu não vou entrar em uma explicação técnica aqui, mas hoje em dia a gente depende muito da questão da telecomunicação, está certo? A DATAPREV hoje tem maior conversão de condutor de rede brasileira com a capilaridade que se tem, e às vezes nós temos problemas pontuais. Que não foi o caso especificamente dessa vez de sexta-feira até ontem que nós tivemos um problema no GET que efetivamente atrapalhou o sistema como um todo. Mas isso foi uma questão pontual de sexta-feira para cá. No demais, a infraestrutura hoje demonstrada pela DATAPREV é para suporte pleno, a capacidade de atendimento do INSS efetivamente. É isso que eu gostaria de esclarecer. Obrigado, gente!

**Sr. Otoni: —** O que eu vou colocar na verdade já foi pelo nosso colega ali bastante explorado. Enquanto estava fazendo a apresentação, estava conseguindo prestar atenção nas duas coisas e fui fazer exatamente uma instalação aqui do meu INSS. E vejo o quanto ele é exigente em termos de busca de chaves, de informações, é bastante complexa. O que eu imagino é que isso, certamente, para muitos usuários que nós sabemos das dificuldades que têm inclusive de capacidade de interpretação dessas informações, de fazer essas instalações e usar o sistema. O que eu coloco, ele não teria uma possibilidade dessas apenas a concepção da senha ou desse registro inicial da utilização da aplicação ser mais simplificada?

**Sr. Agnaldo Novato Curado Filho (INSS):** — Voltando ao assunto aqui, ao conselheiro Gerson sobre a sugestão das agências trabalharem com a concessão da senha, só para o senhor ficar sabendo, agora no mês de novembro nós fizemos uma reunião técnica a nível nacional onde a gente conseguiu juntar em torno de 500 servidores do INSS em uma semana de reunião técnica para tratar para a gente conseguir concentrar e habilitar essas informações, porque há 10 anos o INSS não realizava uma reunião desse porte. Ou seja, juntar todos os servidores, basicamente concessores de benefício e gerentes de agências, dentro de um congresso onde a gente discute, a direção central leva para eles a real situação que está acontecendo e as implementações novas. Dentro desse tratamento que houve lá foi justamente isso. A gente precisa ter um atendimento mais eficaz em relação a essa questão da senha. Já respondendo ao conselheiro Antônio ali, essa situação é problemática, mas é uma situação que foge a nossa competência porque eles levam as pessoas que trabalham com esse nível de senha, eu também concordo com o senhor. Eu acho que é exageradamente desnecessário essas informações. Mas o pessoal de segurança de rede, do sistema diz que não. Que é necessário isso. Todos os locais onde a gente vai e apresenta o INSS digital a primeira pergunta é essa aí. “Mas é impossível você conseguir uma senha no INSS digital. Essas informações aqui são muito exigentes.” Aí a pessoa chega e fala para você assim: “Você vai ~~em~~ à um banco, você coloca o seu CPF e digita três números lá, cinco números e você tem a sua senha.” Porque o INSS digital exige que você lembre do seu emprego, da sua empresa, então isso para a gente, para a nossa equipe é uma questão que está sendo debatida, estudada, só que quando chega na parte do pessoal de segurança de rede, de sistemas, eles falam que tem que ter. Nós entendemos que não. O próprio ministro do MDS uma vez eu fui apresentar isso para ele e ele me perguntou se não tinha como facilitar isso. Não consigo, não dá. Ministro da casa civil, também quando fui apresentar do INSS digital para ele falou que não conseguiria que teria que perder um dia para tentar uma senha. Mas isso é uma situação que está sendo analisada, eu acho que o pessoal de equipe de redes e segurança vai chegar a um ponto que vão conseguir minimizar isso, espero que seja breve. Eu não sei se você sabe, mas semana passada o presidente Edson recebeu o prêmio do INSS digital, o INSS digital recebeu um prêmio. Nessa semana, a partir do dia quatro a secretaria de comunicação do ministério do planejamento junto com a casa civil está fazendo uma publicidade a nível nacional de jornal, televisão, mídia do INSS digital, isso a gente acredita que ainda vai aumentar mais o número de acesso ao INSS digital. Provavelmente vai aumentar o número de serviço que a gente tem. É uma situação que está sendo estudada e a gente espera que seja resolvida essa situação da senha. Como eu disse, você vai ~~no~~ ao banco, coloca o seu CPF, digita oito números e acabou. Está lá a sua senha. Mas essa questão está sendo discutida. Voltando aqui ao conselheiro Gerson, então como eu disse para o senhor, a gente conseguiu reunir 500 servidores, há 10 anos o INSS não fazia isso. Semana que vem nós vamos trazer 120 gerentes executivos do Brasil todo para uma reunião com o presidente, com a direção central para tratar sobre isso. Sobre as normas de implementação e no atendimento que eles precisam disponibilizar para os cidadãos do Brasil. Em relação aos cinco mil servidores que a gente tem hoje concessores de benefícios, pelo levantamento que a gente tem esse seguro de aposentadoria não vai chegar a atingi-los diretamente, porque são pessoas recentes. Todos os servidores do INSS estão habilitados a conceder benefícios. No entanto, hoje nós temos cinco mil. Desses cinco mil, entorno de aposentadoria não vai chegar ao nosso levantamento nem a dois por cento. São pessoas recentes, de concursos novos, a gente quer crescer esse número. Se houver a possibilidade, todos os servidores estão habilitados a conceder benefícios. Só que ficam outras áreas que o INSS precisa movimentar. Como eu disse a aposentadoria por contribuição está pronta, a gente só precisa virar a chave. Então como a gente está implementando vários benefícios, vários serviços na área de tecnologia, principalmente agora implementando rede social, que vai facilitar a nossa base toda, vou citar só um exemplo. A questão do seguro-defeso que é uma dificuldade muito grande, a partir desse mês nós já estamos com ele automático. Como o requerimento dele vai entrar digitalmente o próprio sistema vai fazer todos os batimentos, se ele tiver um emprego de Uber, de táxi ou alguma coisa, automaticamente é cancelado. Se não tiver, ele vai ser liberado o ano que vem a mesma coisa. A pessoa nem precisa mais requerer o ano que vem. Seguro-defeso está no nome dele lá, faz o batimento, não tem nenhum outro vínculo de outro emprego, ele recebe automaticamente. Então a questão da aposentadoria por tempo de contribuição já está pronta, mas a gente precisa principalmente essa base do [ininteligível] social estando consolidada, a gente vai soltar para o automático também. São coisas que a gente precisa, eu acredito que para o ano que vem a gente vai facilitar muito. Vai ter muito ganho com isso, e o ano que vem se Deus quiser a gente vai ter um investimento de tecnologia muito grande dentro do INSS. Porque nesse ano nós tivemos vários problemas, mudanças de direção, de presidente. Do investimento que a gente tem de valor para investimento em tecnologia a gente não usou nada. Conseguiu comprar seis mil scaner agora, no final do ano. Foi esse o investimento em tecnologia por vários fatores, que vocês bem sabem. Então, eu não sei se eu respondi tudo, mas seria basicamente isso. Contra a fala do André Veras e do Ubiramar foi só a título de esclarecimento, eu acho que não tem nada a comentar.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Sim. Bom, eu quero agradecer a manifestação do Agnaldo, só fazendo um reparo. Até 2015 as reuniões técnicas foram realizadas regularmente. Até 2014 eu estava lá e fazia elas anualmente. Então, não tem 10 anos que não tem a nível nacional. Pode recolher os registros lá, na área de RH. Eu passo agora a palavra para a Avelina, que é a nossa terceira exposição que é: *“***O perfil da população brasileira ocupada sem proteção previdenciária e com capacidade contributiva***”.* Com a palavra.

**Sra. Avelina Alves: —** Bom dia a todos e a todas. Eu prometo ser breve, até porque esse levantamento trata-se de estudo mais genérico, não é um estudo mais aprofundado, com o objetivo, apenas, de mostrar, de traçar um perfil geral da população desprotegida com capacidade contributiva. Que é o público alvo da previdência social para a política de inclusão previdenciária. A gente sabe que para se formular qualquer política pública, dentre elas a previdência, a gente precisa traçar um diagnóstico da realidade, para saber onde encontraremos potenciais públicos alvos para essas políticas. A base que foi utilizada foi da Pnad Contínua, que é uma pesquisa feita pelo IBGE, que visita trimestralmente cerca de 211 mil municípios distribuídos em aproximadamente 3.500 municípios. Então, é uma amostra muito significativa e foi ela que foi usada aqui, nesse levantamento. Antes de começar com o perfil da população ocupada sem proteção previdenciária, vou mostrar aqui, para vocês, um gráfico que vocês já conhecem que é da proteção que a gente faz a cobertura da previdência social de modo geral, todo ano, a partir da Pnad, que mostra que, na população ocupada, que é a população de 16 a 59 anos, nós temos 83 milhões de pessoas protegidas. O que inclui nessa proteção, tanto contribuintes, quanto segurados, beneficiários da previdência social. Desses são 48 milhões de contribuintes do regime geral; dos regimes próprios militar, 7,4 milhões; segurados especiais 2,5. Nós temos 25 milhões não contribuintes, só que desses 25 milhões não contribuintes a gente tem 800 mil beneficiários, pessoa que não contribui mais para a previdência, mas que está recebendo algum benefício. E, 24,2 milhões de pessoas socialmente desprotegidas, são aquelas pessoas que não contribuem para nenhum regime previdência e, também, não recebem nenhum benefício previdenciário. Desse socialmente desprotegido, a gente divide em duas categorias: os que recebem que têm rendimento no trabalho principal de até um salário mínimo que são 11,7 milhões e igual ou maior que um salário mínimo que são 11,5 milhões. Esse segundo quadradinho amarelo aí, que são esses que têm rendimento igual ou superior a um salário mínimo, são os potenciais contribuintes para a Previdência Social. Então, são essas pessoas que serão o público-alvo para a previdência, sobretudo para o regime geral para se tornarem potenciais contribuintes por conta do rendimento. Considerando que aqueles que recebem rendimento inferior a um salário-mínimo, dificilmente serão contribuintes para a Previdência Social em virtude da alimentação da renda. Aqui é a proteção previdenciária da população ocupada por região e aí se destaca que a média do Brasil é de 71% no geral, e, de Santa Catarina é o Estado mais elevado e o Maranhão o Estado com a menor proteção. Destaca-se que aqui quando a gente vai fazer o levantamento da proteção de pessoas com 60 anos ou mais, então consideradas pessoas idosas no Brasil a partir de 60 anos pelo Estatuto do Idoso, essa cobertura de Estados do Nordeste é um pouco maior em virtude, principalmente, dos benefícios assistenciais como o BPC e também por conta dos segurados especiais. Aí aqui nós temos a proteção previdenciária por sexo, acho que a partir de 2013 se eu não me engano, Emanuel, a gente teve um crescimento maior da cobertura de mulheres que de homens. Era menor, se igualou e a partir de 2013 as mulheres estão aí com uma proteção um pouco maior e aí a gente vê que a partir de 2016, a partir de 16 anos é uma crescente, porque é a partir, 16, 18, da idade dos vinte, é o período em que, de fato, as pessoas estão se inserindo no mercado de trabalho. Aqui é a taxa de proteção por grupamento de atividade, a gente tem uma maior taxa na administração pública, defesa e Seguridade Social e uma menor na construção. Aqui é o percentual de pessoas ocupadas por escolaridade e aqui a gente vê a relação direta entre escolaridade e proteção previdenciária, quanto maior é a escolaridade, maior a possibilidade de a pessoa estar protegida por algum regime de previdência. A gente vê que no grupo das pessoas que possuem doutorado, 98,4% são protegidos pela previdência, e, aí quando vai diminuindo os níveis de escolaridade também esse grau de proteção vai diminuindo. Então, aqui a gente vai entrar no que interessa de fato. Eu queria só fazer um destaque aqui, que população ocupada sem proteção previdenciária e sem capacidade contributiva, não necessariamente quer dizer a população que está na informalidade. Recentemente, eu não sei se foi terça-feira, saiu um relatório do IBGE falando que o número de pessoas na informalidade cresceu, esse número está em 37, 3 milhões de pessoas. Mas esse conceito que foi utilizado pelo IBGE, é de pessoas que estão ocupadas, mas que não têm carteira de trabalho assinada. No caso de previdência para a gente, a pessoa pode não ter a carteira de trabalho assinada, mas ela pode ser contribuinte individual, um segurado facultativo. Então, o nosso conceito de desproteção não necessariamente é o mesmo de informalidade, eu queria só fazer essa ressalva aqui. Até 2012, esse dado de informalidade ele vinha caindo e passou a aumentar, e, que muitos especialistas atrelam é a crise econômica, pela qual o país passou responsável por esse aumento da informalidade de um modo geral. Então, aqui dentro dos desprotegidos, a gente tem o maior percentual de homens, apesar de as mulheres serem um grupo maior na população desprotegida sem capacidade contributiva pelo fato de as mulheres terem um rendimento melhor, menor do que o dos homens. Então, eles são maioria na população desprotegida com capacidade contributiva que são aqueles que exercem alguma atividade remunerada, entre um, valor igual a um ou mais salários mínimos no trabalho principal. Aqui são os homens desprotegidos com capacidade contributiva, a gente vê que a maioria que se... são trabalhadores por conta própria, seguido do empregado do setor privado que pode ser empregado do setor privado, porém sem nenhuma contribuição previdenciária, algum regime de previdência, depois empregadores e 1% estão no trabalho doméstico. No caso das mulheres, aqui também a maioria se encontra como trabalhadoras por conta própria, depois elas vêm como empregada e em terceiro como trabalhadora doméstica, diferentemente dos homens em que esse percentual é apenas de 1%. Aqui nós temos o grupamento de atividades no trabalho principal da população desprotegida. E aí a gente vê que os setores onde mais tem mais se encontra essa população é no comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas, seguido da construção. Sendo que, na construção, a maioria esmagadora é de homens que aí é o grupamento e atividade, onde a porcentagem de homens é maior. E de mulheres é nos serviços domésticos, seguido da construção também. Destaca-se que também eles são maioria na agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, e, as mulheres, maioria entre as domésticas. Aqui é o quantitativo de desprotegidos com capacidade contributiva por sexo, a gente vê que aqui os homens chegam a um pico em 35 anos e mulheres aos 33, e, à medida que a idade vai diminuindo, também essa desproteção vai diminuindo, seja porque essas pessoas vão ao longo da vida conseguindo algum benefício previdenciário, seja ele assistencial ou até mesmo alguma, algum benefício em que foi gerado por outro segurado, como pensão, por exemplo. Aqui é o percentual de desprotegido com capacidade contributiva por região e aí, obviamente, a gente tem a maioria 43,5% na região sudeste, que é a região que concentra quase metade da população brasileira, 42% da população do país estão na região sudeste, seguido do Nordeste. E aqui o quantitativo de desprotegidos com capacidade contributiva por renda. Então, nesse agrupamento aqui, esse grupo de um a dois salários mínimos é o grupo prioritário para a previdência, sobretudo para o regime geral, em termo de filiação e de se tornarem contribuintes. São cerca de 8,3 milhões de pessoas que estão desempenhando alguma atividade remunerada, mas que não estão cobertas pela Previdência Social. Os demais possuem um rendimento maior e aí, consequentemente, tem maior chance de serem filiados a algum regime, caso assim o queiram. Aqui o percentual de desprotegido com capacidade contributiva por escolaridade. A gente vê que a maioria dessas pessoas tem uma baixa escolaridade, cerca de 48% dos homens não chegaram sequer ao ensino médio completo, sendo que no grupo de mulheres esse percentual é de 30,9%. Então, as mulheres têm uma maior escolaridade que os homens, a quantidade de mulheres que cursaram uma graduação é quase o dobro do número de homens. Então, os homens aqui se a gente for observar os primeiros grupos que são os níveis menos elevados até o ensino médio, o ensino regular do primeiro grau, os homens são maioria nos níveis menos elevados. E aí a partir do momento que a gente passa para a educação de jovens e adultos, o ensino médio, as mulheres são maioria mostrando aí uma maior qualificação. Então, os homens são maioria entre os desprotegidos com capacidade contributiva e com o nível de escolaridade menor. Aqui também é o percentual de desprotegido com capacidade contributiva por sexo, raça e cor, e, aqui é a classificação que o IBGE utiliza, a raça negra inclui pretos e pardos, e, a branca. E então, a maioria é da raça negra 56,4% contra 42,9% da raça branca. Então, de modo geral se a gente for traçar um perfil da população desprotegida com capacidade contributiva, a gente poderia dizer que essa população é majoritariamente feita por homens negros com baixa escolaridade e com rendimento entre um a dois salários mínimos que trabalham por conta própria. Então, esses seriam um público específico para políticas de inclusão previdenciária e de filiação ao regime. Então, de um modo geral era isso que eu queria mostrar assim de forma bem sintética, caso houver alguma dúvida estou aqui disponível para responder. Obrigada.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Obrigado, Avelina. Marcos está inscrito.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP) —** Parabéns, Avelina pelas informações e apresentação, e, teve um dado aqui que me assustou~~,~~ me assustou muito. Quando na apresentação fala que homens desprotegidos com capacidade contributiva por posição na ocupação, bem como também as mulheres, 36,5%, 31,4%. E aí fala, olha [ininteligível] “homens e mulheres desprotegidas”. Não estão desprotegidas não, viu? E aí eu trago isso para a Secretaria: não estão desprotegidas. Se o IBGE identificou essas pessoas trabalhando nessas empresas, por que a fiscalização não identificar também? Porque se essas pessoas chegam até a mim sem carteira assinada e eu consigo demonstrar o vínculo empregatício, elas vão passar ser protegidas. E aí é um custo altíssimo para a Previdência, porque se a gente conseguir fazer prova da atividade exercida nessa [ininteligível] porque o IBGE foi lá e identificou para poder ter esses dados. E aí a gente passa a buscar provas dessa atividade nessas empresas do setor privado, com certeza ela vai passar a ser protegida. Então, esses dados aí me assustaram, eu acho que a gente tem que buscar uma forma de controle dessas atividades se é, elas estão sendo exercidas para que faça um controle de fiscalização e que isso não traga prejuízos futuros para Previdência. É dessa forma que a gente vai também começar a controlar o equilíbrio das contas na Previdência, porque se não está existindo o registro e consequentemente as contribuições e depois você ter uma despesa com pagamento de benefícios. Então, eu quero dar esse destaque aí a essa apresentação. E mais se tem a identificação por que não tem a fiscalização?

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Avelina.

**Sra. Avelina Alves: —** Em relação à fiscalização, a gente sabe que isso depende também de política de trabalho, não só de previdência. Para atuar aí a gente sabe que o mercado de trabalho é complexo, são várias instâncias de fiscalização. É óbvio que a Previdência também ~~ela~~ tem o seu papel a partir do momento em que ela identifica onde estão esses possíveis contribuintes para o sistema e traça a política de inclusão previdenciária, como foi o caso do plano de inclusão previdenciária que daí surgiu a figura do segurado facultativo de baixa renda, MEI, donas de casa, enfim. Mas a gente sabe que o mercado de trabalho também é muito complexo e envolve outras instâncias de fiscalização que não só a Previdência, sobretudo de trabalho mesmo.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Uma questão anterior que tem ~~que~~ deser vista isso aqui é basead~~o~~a em pesquisa da PNAD. Então, são declaratórias, você não está indo à empresa e fazendo a confrontação de registros administrativos ou constatando. Então, assim, vamos... A pesquisa da PNAD ela serve como elemento, como insumo para você está estabelecendo ajustes no âmbito das políticas públicas. Que a gente sabe que tem pessoas que não estão registradas formais no âmbito das empresas e às vezes exercendo a atividade, existem, mas a diminuição disso vai dessa capacidade. Nos debates que eu, às vezes, acompanho com o pessoal do trabalho, não adianta você colocar, são um pouco mais de 2.000 menos de 3.000 fiscais do trabalho, são milhões de empresas, você não tem como condição de colocar um fiscal para cada empresa e não tem sentido. O que importa e isso que estamos aqui a debater também é porque uma parte está na relação de emprego com relações às empresas privadas, outra parte está em relação à questão dos contribuintes individuais. E o que se busca sempre é criar mecanismos, como recentemente as políticas baseadas em princípios constitucionais estão orientando a inclusão previdenciária que a Avelina mencionou que as mais fortes recentemente é o plano simplificado de contribuição da Previdência com redução de alíquota para podermos absorver esse público. E mais recentemente ainda, a questão do microempreendedor individual que já foi objeto de debates aqui dentro deste Conselho, e, do facultativo de baixa renda, que a alíquota é 5% como um estímulo para que as pessoas busquem a sua formalização para que eles não fiquem numa situação dependendo das situações. E outra, se for à Justiça do Trabalho, não está na relação de emprego e for à Justiça do Trabalho e reclamar isso quando reconhecido o vínculo, a Justiça do Trabalho vai providenciar o recolhimento das contribuições, porque isso é consequência também do reconhecimento do vínculo empregatício que lá se estabelece. Se for direto com o INSS na Justiça Federal vai ter que provar a existência formal do vínculo e aí é o outro problema que aí é um problema que afeta também a nossa fiscalização da Receita Federal do Brasil, que são as empresas que têm às vezes vínculos formais, devidamente registrados, devidamente assentados, carteira de trabalho e tudo. Algumas declaram GEFIP, agora eSocial, mas não recolhem e outras, às vezes, só tenham vínculo formal devidamente formalizado, mas não cumprem nenhuma das outras obrigações acessórias que aí é o trabalho também que a fiscalização da Receita acaba empreendendo por amostragem. Porque se ela declara a GEFIP e não recolhe a contribuição já tem um processo de cobrança automática dessa dívida.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP) —** Mas, não é o caso dessa apresentação, aqui fala da... E isso existe, a gente sabe disso, lógico, mas não é o caso da apresentação. Aqui fala exatamente de empregados do setor privado desprotegidos. O que eu estou chamando atenção, Brunca, você, eu, você sabe o apreço que eu tenho por você, o seu conhecimento para mim é uma referência, mas o que eu estou chamando a atenção é assim, é do desprotegido. A questão do reconhecimento na Justiça do Trabalho não é suficiente, não é o bastante para o reconhecimento do vínculo Previdenciário, é início de prova.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Sim.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP) —** Mas, o quê que acontece? Você reunindo provas, ele passa a ser protegido. ~~[ininteligível]~~ Entendeu?

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Mas ele hoje ele está na condição de desprotegido dentro do conceito da pesquisa.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP) —** É!

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Aí a questão do conceito da... Emanuel, você tinha pedido a palavra?

**Sr. Emanuel:** — É porque assim, não necessariamente a pessoa pode estar com o vínculo empregatício, digamos ali, que... na informalidade. Por exemplo, um regime familiar, isso também pode ocorrer. Então, como a própria Avelina falou, a particularidade aí de cada vínculo de trabalho, ela pode não necessariamente pode ser enquadrado como uma irregularidade e um dos vínculos familiares é um deles.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Fernando.

**Sr. Fernando Antônio Duarte Dantas (CTB): —** Uma das perguntas que eu ia fazer justamente Brunca já me respondeu, e, aí tem a ver com que Marcos levantou a questão da informalidade. Aqui necessariamente pelo que eu entendi não quer dizer que ele esteja empregado numa empresa formal, pode ser vários, várias formas de rendimento, digamos assim. Mas eu fico preocupado porque quando a gente vê essa pesquisa eu vislumbro os próximos anos aí, a coisa piorar, por quê? A gente está aí sobre uma nova legislação trabalhista que já foi implantada, mas que ainda na praticidade dela as coisas ainda, estão ainda por acontecer, vão acontecendo aos poucos. E aí tem a questão, por exemplo, hoje da flexibilização do mercado trabalho. Nos Bancos a gente já está começando, eu sou bancário, a gente já está começando a ver um pouco disso: determinados segmentos de bancários estão sendo incentivados a se tornar PJ’s. E aí a gente sabe muito bem que quando a medida que se torna PJ, a escolha para contribuição da Previdência é uma escolha do indivíduo, não é compulsoriamente como é hoje com o empregado. Então, isso aí eu acredito que possivelmente vai impactar mais ainda na queda da contribuição, da arrecadação da Previdência. Pelo menos é isso que o que eu vejo e a questão da crise econômica. A crise econômica se ela não melhorar acredito que continue a impactar fortemente na questão da arrecadação. Então, são essas questões que me preocupam essa nova legislação trabalhista não sabe se vai ser bom, pelo que eu estou vendo não vai ser uma coisa boa. Pelo menos os primeiros sinais são que não vão ser bons e isso tem reflexo direto com a Previdência Social com a arrecadação da Previdência Social.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Ok! Roberto.

**Sr. Roberto Nogueira: —** Eu não passar em branco eu vou falar dois minutinhos aqui apenas. Eu também gostei muito desse quadro aqui que discrimina aqui algumas atividades e a relação, a quantidade dos desprotegidos. Tem alguns aqui que são historicamente colocados aqui, por exemplo, a construção é o campeão, sempre liderou, sempre lidera, apesar de toda a política pública favorável ao setor da construção civil. Inclusive no que diz respeito a financiamento, uso do uso do FGTS, como matéria para financiar a atividade, etc. Quer dizer, é evidente que não custaria nada o setor atuar, ele o setor, independentemente, que a fiscalização não consegue cobrir isso tudo, isso é impossível. O setor ter um pouco mais de cidadania e atuar no sentido de que ele fosse o fiscal dessa atividade para que esse trabalhador não ficasse desprotegido, esse trabalhador que tem a capacidade contributiva. Aí eu vejo o quê que se tem R$ 2.400.000,00 pessoas nessa situação classificadas aqui na construção. Estou vendo aqui: reparação de veículo automotor, motocicleta, oficina mecânica. Todo mundo sabe onde esses segmentos que são tradicionalmente, historicamente desde o meu tempo da minha já longeva vida lá na juventude o que acontece com isso. E para... Realmente para criar um complicador novo, já que é mais fácil a gente complicar do que simplificar, quer dizer, e, eu sou um crítico do papel que o MEI vem fazendo na sociedade brasileira de um modo geral. Muita fraude, uma redução significativa de recurso para a previdência financiar, a Previdência Social e você citou um setor que é banco. Se você procurar comunicação social de um modo geral você não vai encontrar ninguém com carteira assinada. Quer dizer, talvez seja o fim da carteira [ininteligível] o usuário dela nunca foi perguntado sobre isso. E para... Nós temos dois fatores novos aqui: um de ordem prática que pode modificar que é essa mudança, por exemplo, qual vai ser o reflexo e tudo que a gente está falando aqui a partir do esquartejamento do Ministério do Trabalho, por exemplo. O que isso vai trazer nesse contexto? E o outro é uma coisa que está fora, é a questão da economia digital que está mudando a forma de trabalho de uma maneira avassaladora e que precisa ser estudado sobre todas as óticas, inclusive a proteção previdenciária. Então, são muitos problemas que sempre com o destinatário tradicionalmente conhecido.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** O emprego formal como a gente se habituou nas décadas que se passaram a ter como referência a sustentabilidade no âmbito da Previdência, ele vem sofrendo consequência, e, esse Conselho vem debatendo isso ao longo do tempo. Eu mencionei na reunião passada a questão do seminário feito aqui organizado pela Secretaria com outros órgãos públicos de Previdência de outros países, a respeito da questão da relação de emprego, essa questão da economia digital, a nova forma como o emprego está se configurando. Seja as questões relativas à questão de aplicativos de motoristas ou aplicativos que fazem a contratação de qualquer tipo de trabalho, não só de motorista, mas de arquiteto, engenheiro, advogado, designer de sistemas. Enfim, e que é você está prestando serviços para pessoas em lugares do mundo, não é nem só dentro do país, a dificuldade de controlar esse tipo de ambiente. Nós tínhamos separado todas essas apresentações que foram feitas por especialistas daqui do país e também de outros países, de outras organizações. Eu tinha mencionado que nós compartilharíamos isso com vocês, porque eu acho que é relevante que os conselheiros saibam e obtenham esses dados por que a gente vai ter que sempre estar buscando o aprimoramento para poder entender e como que cada organização de empregadores, ou de empregados, ou de aposentados e governo, podem estar se relacionando na modulação, às vezes, das políticas que estão sobre sua responsabilidade. Então, nós já obtivemos todas as apresentações junto com a apresentação desta reunião, nós estaremos encaminhando esses painéis. Algumas estão em inglês, mas, enfim, aí a gente vê como que vocês também compartilham e debatem isso no âmbito das suas organizações, que eu acho que é de extrema relevância. O modelo que a gente tem ele não está mais estático, as organizações não estão estáticas. Pega o exemplo aqui que foi trazido pelo Diretor de benefício, a questão da necessidade de adoção de novas tecnologias para garantir a questão da execução do serviço. É diferente hoje do que era há 10 anos ~~atrás~~ e vai ser diferente daqui a 10 anos do que está sendo hoje proposto, isso é inexorável. Ou seja, vai exigir das organizações públicas ou privadas novas formas de como que essas relações de emprego vão se consolidando e vão estabelecendo. E óbvio, e, a partir disso a lei ela está estática ali, como é que regula a questão das cobranças das contribuições e a sociedade ela é sempre mais criativa para poder estar estabelecendo formas de buscar. Nem sempre é a maior contribuição é o menor custo, esse é um debate que está premente em todas as... Roberto.

**Sr. Roberto Nogueira: —** Nessa linha, essa é uma preocupação que eu estou tentando introduzir dentro do nosso sistema confederativo e a discussão é exatamente sobre os reflexos e as consequências da economia digital na área de comércio, serviços e etc. Eu não sei se eu falei aqui, eu devo ter falado, eu não consegui ir numa reunião que teve esse final de setembro em Lisboa, foram 3 dias de debate de toda a administração tributária da América Latina e da Europa sobre economia digital. Sobre duas óticas: primeira, como as administrações tributárias vão usar a economia digital na sua gestão, é o caso do INSS. Quer dizer, como é que você vai aprimorar as suas atividades nesse contexto de tecnologia novo. E segundo: como você capturar tributariamente as operações que são feitas. Hoje, num contexto muito mais amplo [intervenção fora do microfone] mundial, a partir do momento em que você historicamente só sabe fazer tributação com base física. Quer dizer, ninguém sabe tributar o intangível, ninguém aprendeu ninguém se acostumou. E aí nós somos obrigados ainda a ter que ouvir discussões sobre reforma tributária de um modelo que já está praticamente destruído fora, enquanto vários países estão discutindo acabar com o IVA, nós estamos discutindo introduzir o IVA, que é uma discussão que vem desde 1997. Naquela ocasião, eu escrevi um livro sobre a questão tributária e eu defendia também o IVA. Hoje eu já vi que defender o IVA e defender o modelo que está sendo discutido por uma pessoa só no Congresso, dois ou três, é aperfeiçoar o obsoleto. Nós não estamos olhando o que está acontecendo na economia de um modo geral no processo tributário, estamos tentando olhar na questão que envolve essa relação de milhões de pessoas com a questão previdenciária, mas realmente é uma situação muito nova e preocupante.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Bem, então acho que encerramos esse ponto. Quero agradecer a Avelina e a exposição, porque o intuito da apresentação do tema é sempre instigar o debate e a reflexão para que possa ser feito. Ah, Nagamine, por favor.

**Sr. Rogério Nagamine:** — Não, é só a observação do Marcos aí, me deixou só um pouco preocupado. Porque na realidade o seguinte, deixando claro que o IBGE não identificou os milhões de pessoas, na verdade a PNAD contínua o que você faz é uma amostra. Ou seja, a PNAD anterior era 100 mil domicílios, a gente estava falando de 400 mil pessoas a partir da qual você extrapolava [ininteligível] população. A PNAD contínua melhorou bastante a amostra, a gente já está falando de 200 mil domicílios, mas você não tem obviamente identificado os milhões de pessoas que estão trabalhando como empregado sem carteira. Você constrói a partir de uma amostra que eu acho que é muito útil do ponto de vista de política que você vai saber... você a partir dessa amostra você tem setores na informalidade, as regiões de maior informalidade, mas efetivamente você não tem mapeado aqui os 11 milhões que estão trabalhando aí com mais salário mínimo e sem contribuição para a previdência. É uma amostra que a partir da qual você pode, obviamente, dirigir a fiscalização e as políticas de inclusão, mas não está todo mundo mapeado não. Mesmo o censo que faz a, que você pega todo mundo, mesmo no censo a parte de previdência e trabalho também é construída a partir de uma amostra. Então, só para esclarecer, acho que ficar claro esse ponto.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Obrigado, Nagamine. E uma premissa, o censo ou qualquer outra. O dado ele não é identificável da pessoa, ele é exatamente para poder construir retratos do país e permitir que esses retratos só ajudem na construção da elaboração de políticas públicas. Tenta aproximar as distâncias da realidade com aquilo que o Estado de um modo geral busca formular em termos de execução de política.

**Sr. Rogério Nagamine:** — Independentemente de ser uma amostra, de ser assim [ininteligível] presumível, eu quero deixar claro que ainda que seja amostra essa amostra não está desprotegida, ou melhor, não vai ficar desprotegida quando for em busca de seu direito.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Bom, o último tema ele diz... [intervenção fora do microfone] Ah, desculpe! É porque você está muito contida, você não levantou a mão.

**Sra. Avelina Alves: —** É por conta do tempo, eu estou preocupada porque você ainda vai apresentar também.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Então, desculpe Avelina.

**Sra. Avelina Alves: —** Mas é rapidinho, só para finalizar. E como o Nagamine falou, é apenas uma, é uma pesquisa amostral. E a outra, eu queria só adicionar o outro elemento ao que o colega Fernando falou para além da crise econômica, eventuais reformas, existe outra agravante também que já foi bastante discutida aqui, que é a transição demográfica. A gente é um amigo de que as pessoas estão vivendo mais, envelhecendo e para a Previdência ao mesmo tempo é um desafio imenso. Porque você tem ~~a~~ em curto prazo uma diminuição da população economicamente ativa e a população que seria um potencial contribuinte. Então, é ~~um~~ outro, um outro desafio para a Previdência para além das crises econômicas e de reformas, e, outra coisa que a gente sempre fala é que o ideal seria que qualquer proposta de reforma, seja ela trabalhista, previdenciária, pudessem dialogar entre si. Porque a previdência tem reflexo no trabalho e o trabalho reflete diretamente na previdência. Então, o ideal seria que essas políticas dialogassem, e que essas reformas fossem feitas pensando também um pouco no lado do outro, até que ponto uma alteração trabalhista vai impactar na previdência e vice-versa. Esse seria o ideal, nem sempre é o que ocorre, mas é o que a gente aponta como caminho para isso. Então, eu queria só agradecer também a participação e obrigada.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Obrigado, Avelina.

**Sr. Marcos Barroso:** — O ideal, Brunca, desculpe é que seja tratado como uma política de Estado e não como uma política de governo.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Sim! Bem, estamos em 12h25 e tem um ponto de pauta que é essa questão do impacto das decisões judiciais. As informações elas são bem exemplificativas, elas estarão sendo distribuídas aos senhores, inclusive estão bem na ordem do dia em função do parecer que está sendo adotado, do Acórdão que está sendo adotado pelo Tribunal de Contas. E os jornais de hoje, inclusive, estão fazendo algumas referências a respeito desses temas relativos à questão da judicialização, enfim, que tem sido uma tônica e um desafio para a execução das políticas públicas. Todas! A de saúde, as questões relativas à previdência, a de assistência. As políticas públicas elas estão sempre passíveis de estarem sendo judicializadas, o maior desafio é do INSS. Além das ações individuais como a gente vai ver aqui, também a ação civil pública que tem caráter coletivo que entra ~~dentro da~~ na gestão, entra dentro da administração e às vezes provoca modulações da lei a um elemento regional ou nacional para poder alterar aquilo que a lei mesmo estabeleceu e exigir adaptações que são desafiadoras para o dia a dia. Vivia isso lá e isso não melhorou isso só piorou com o tempo por conta exatamente desse aspecto do ativismo do Judiciário aí que vem sendo bem debatido. Então, aqui na verdade, aqui nós não estamos trazendo a tabela exata de números, porque a apresentação era longa, eu fiz uma opção por estar trazendo aqui uma análise muito mais gráfica que provoca o efeito das decisões nos registros administrativos, colhido pelo perfil do despacho 4, que é a questão que tem origem judicial. Então, é o confronto entre o administrativo e o judicial, e um pouco do perfil pelas várias espécies de benefícios. A gente começa exatamente aqui no caso das pensões e sempre mostrando alguns recortes. O recorte é 2004, 2007, 2012 e 2017, em algumas das exemplificações e confrontando as clientelas urbana e rural. E aí no confronto da clientela urbana e rural, no caso das pensões vocês vejam que no ano de 2012, a clientela rural, no caso das pensões foi majoritária em relação à judicialização frente à questão da população urbana como era lá no ano de 2004 e como que isso acaba se projetando. Então, vejam o crescimento que tem percentual e mesmo como que a participação das clientelas elas têm se mostrado variáveis ao longo desse período. No quadro seguinte, aí é só uma confrontação extrema entre o 2004 e o 2017, para reafirmar o peso como que tem se alterado essa questão do peso da judicialização. A gente tinha 2,6; 2,5; 2,6% de judicialização da clientela rural e 0,5% era homem, e 2,1% para mulheres. Em 17, ele saltou para 14,5% com 4,5% para homens e 10% para as mulheres. Então, além do crescimento percentual normal da clientela, você ainda tem uma, um recorte dentro do gênero que como isso tem provocado essa questão da discussão, da distribuição do perfil da atividade administrativa e judicial que está aí efetivamente colocada. No mesmo sentido, numa proporção menor, óbvio, no caso da urbana, a gente não tem tanto impacto quanto no caso da clientela rural. Nós tínhamos 2% de judicialização em 2004 e agora nós temos 6,9%, ou seja, houve um, quase uma triplicação aí do volume. Agora, para homens era 0,3% e passou para 1.4% e mulheres 1,7%, passou para 5.5%. Então, assim, ela vem crescendo nesse aspecto, não só no rural, mas também no urbano, não só para homens, mas também, sobretudo em relação à questão das mulheres que tem ocorrido esse processo em maior grau de tomada de decisão. E aqui no caso da clientela urbana muito, às vezes, em função do reconhecimento da condição de dependente, porque aqui no caso da urbana, da rural, você tem não só o reconhecimento da atividade como origem, mas também da classificação da condição de dependente. Na urbana, a maior parte dos problemas está relacionada à condição de dependentes, quem realmente tem, se tem união estável ou não, se são dependentes a receber aí a questão da pensão. No caso das aposentadorias por idade, esse mesmo recorte 2004/2007, vocês vejam que como evoluiu a aposentadoria rural ao longo desse período. Então, foi onde cresceu. A urbana ela teve um crescimento, mas nada comparável nada possível de ser analisado como foi a questão do crescimento dos benefícios de natureza rural, no caso da aposentadoria por idade. No caso rural na aposentadoria por idade, nós tínhamos 10% de judicialização lá em 2004 e praticamente estamos com 25,5% de judicialização, em 2017. Então, esse é um fenômeno que tem provocado muito debate, que está no relatório do Tribunal de Contas da União também, sendo que, no caso de 2004, 2,8% era para homens e agora nós estamos com 10%. Ou seja, quase multiplicou por 5 a participação dos homens na judicialização e reconhecimento de direitos, e, das mulheres saltou, dobrou de 7,3% lá em 2004 para 15,4% agora em 2017. Só para ter um pouco de como é distribuídas as decisões administrativas, vocês vejam que a pizza ~~ela~~ deixa de ser homogênea e ela vai ser repartido em mais pedaços aí com a participação cada vez mais relevante da decisão judicial. No caso da urbana, não houve a mesma intensidade de fragmentação como ocorreu na questão do rural. A gente saltou de 2,1% de judicialização para 3%. Então, é relativamente pequena, ou seja, para um período aí de mais de 10 anos é pequena e o homem era 0,8% e passou para 1%, e, mulheres de 1,3% para 2%. Ou seja, tem um processo de discussão, de judicialização, mas nada que preocupe tanto quanto em outras espécies, em outras atividades. No caso do salário maternidade, tem judicialização em relação à população urbana, óbvio, mas não está na proporção do que vem ocorrendo em relação à questão do rural que é a configuração do reconhecimento de direito e da condição de depen... de segurada como vem ocorrendo. E isso é bastante sintomático e segue a proporção da pensão e segue a proporção da aposentadoria. Então, o rural tem ganho um grau de judicialização que preocupa muito dentro dessa realidade. No caso da aposentadoria especial, é o inverso. No caso da aposentadoria especial e aqui a proporção ela ganha cifras percentuais fora de qualquer cogitação porque aqui nós estamos com quase 80% de judicialização do reconhecimento das atividades como especiais e ela é majoritariamente urbana, praticamente rural ele é inexistente nesse contexto pelo perfil da natureza da exposição aos agentes físicos, químicos e biológicos ou associação de agentes. Então, é um dos benefícios com maior grau de judicialização, a gente já debateu isso aqui nas reuniões anteriores. No caso do auxílio-doença, no caso do auxílio-doença, a judicialização ela é majoritariamente urbana, porque aqui está discutindo muito não a questão da condição de segurado, mas a condição da incapacidade. Então, a avaliação da incapacidade, é que é o maior aspecto de controvérsia em relação à questão do benefício por incapacidade é a divergência entre a avaliação pericial que não reconhece a existência da incapacidade para o trabalho e da avaliação pericial encarregada aí pelos juízes e pelas instâncias, tanto federal como estadual, para poder estar configurando aí essa, esse reconhecimento pelos peritos judiciais. A distribuição, no caso do rural, ela sofreu uma evolução, quer dizer, 0,5% de judicialização para 11% de judicialização. Então, houve um crescimento muito importante no caso do rural e as mulheres, os homens de 0,3% para 5,8%, a evolução da participação da quantidade. E as mulheres de 0,2% para 5,5%, quase equiparando a questão dos homens dentro dessa discussão. Mas por quê? Porque aqui está associado não só à discussão da incapacidade, mas a da efetiva comprovação da condição de segurado especial que às vezes não decorre da existência de elementos documentais que facilitem esse processo da identificação. Na urbana, vocês vejam que já não é tão intenso quanto à questão rural ainda que tenha, sim, tido uma elevação de 0,3% para 4,9%. Então, e com uma participação que era muito pequena até pelo quantitativo 0,1%, 0,2% homens e mulheres, e, passou quase na mesma proporção 2,4% e 2,5% em relação a homens e mulheres mantendo aí a proporção. Mas sempre aqui discutindo mais a incapacidade do que propriamente a questão da condição de segurados, porque ela tem o caráter mais facilmente enquadrável como contributivo pela natureza dos vínculos e pela questão da contribuição dos contribuintes individuais também. No caso do auxílio-acidente, que é o próximo que também tem um alto grau de participação urbana dentro do perfil do benefício, ela não é tanto a questão do rural. No caso do auxílio, isso o auxílio-acidente é acidentário, e, também, o auxílio-doença previdenciário que não tem o caráter acidentário, são acidentes de qualquer outra natureza ou causa, que levam lá caracterização de uma lesão de caráter permanente que justifica a concessão dos 50%, ela é também majoritariamente urbana como a gente vê aí nas duas tendências. Neste último caso do B36, que a gente o chama ~~ele~~ nesse código, o perfil da clientela rural ela é distribuída porque houve uma evolução no caso dessa discussão de 1,7% de judicialização para 31,5% de judicialização deste perfil de benefício. E no caso dos homens saltou de 0,9% para 25%, e, no caso das mulheres de 0,8% para 5.9 %. Então, os homens têm maior grau, vamos dizer assim, de lesões de caráter permanente que justificam aí o pleito, mas aqui também é uma dupla mescla, não só a condição de... de direito à questão do reconhecimento da incapacidade, mas também da comprovação da condição de segurado especial. Então, é uma dupla discussão, às vezes, que se qualifica. Não há uma distribuição por tipo: quais os auxílios dos acidentes que são só discussão da categoria, se ele é ou não segurado. Não há essa separação para poder dividir esses percentuais nesse nível. E na área urbana aí, sim, também há uma discussão muito intensa, saltou de 9,2% para 49% de judicialização e na clientela urbana para homem, 7% para 39%. Então, os homens sempre são os mais afetados para a situação e as mulheres de 2,2% para 10% do total na comparação entre 2004 e 2017. São os perfis que a gente tem observado. Aqui no caso do auxílio-acidente, acidentário do código B94 dos judiciais, ele é urbano, majoritariamente, como está aí especificado. E ele também, olhando pela ótica da clientela quando falamos da questão da clientela rural, vocês vejam que a pizza ali tomou contornos muito distintos da comparação 2004/2017, ele saltou de 25% para 46% e os homens de 19% para 37%. E as mulheres 6,3% para 8,9%, na participação do rural, sendo a mesma lógica da explicação anterior, o misto de comprovação de atividade e também da discussão do direito à questão da percepção do auxílio-acidente. No caso da urbana, ele teve uma variação importante saltou de 51% para 72% e foi de 42% dos homens para 56%, e, as mulheres de 9% para 15%. Então, a proporção de subida da participação feminina no caso do reconhecimento de direitos judiciais no benefício de auxílio-acidente acidentário, ela é menor ainda que, o menor significa que quase teve um aumento aí de uns 80% em comparação a esses períodos. No caso da aposentadoria por invalidez, ele é um benefício que a judicialização se baseia muito na clientela urbana e aí quando fala de judicialização da clientela urbana está discutindo muito a questão da incapacidade e não do enquadramento na condição de segurado. Mas ele também teve crescimentos significativos comparados à trajetória 2004/2017 na área rural. E quando a gente faz o recorte na área rural, a pizza ela demonstra isso de maneira muito objetiva que ela, praticamente, da divisão anterior que era muito pequena a parte do judicial, ele acaba dividindo quase em quatro partes iguais ali com essa participação e elevando a participação da judicialização de 6,7% para 45%. E o homem de 3,6% para 26% e as mulheres de 3,1% para 18%. Então, no caso da aposentadoria por invalidez no rural, pelas razões já anteriormente mencionadas, houve esta elevação. No caso da área urbana, também houve essa mudança e ela saltou de 3% para 33% do total, a participação total da judicialização na tomada da decisão dos benefícios concedidos na comparação 2004/2017. E os homens e mulheres que tinham uma participação de 1,5% cada, agora correspondem a 17% os homens e 15% as mulheres na distribuição aí da população urbana. Na aposentadoria por invalidez acidentária, porque a gente acabou de ver a previdenciária, volta majoritariamente a população urbana, tendo o objeto aí de questionamento. Dentro desse questionamento também, um pouco da mesma, do mesmo comportamento observado na comparação 2004/2017, com uma elevação aí de 6% para 32% do total dos casos com objeto de judicialização. No caso... isso da rural. No caso da urbana, a elevação foi de 4,5% para 28% do total da população como um todo, isso na aposentadoria por invalidez acidentária. Agora, esses são os números administrativos tomados pela comparação dos anos, enfim, e aí eu trouxe aqui 4 slides aproximadamente daquilo que foi o objeto da audiência pública que ocorreu no Tribunal de Contas da União e que o Acórdão que foi editado para esta audiência pública, que teve a participação lá de todos os órgãos. O INSS estava lá, Procuradoria Federal especializada do INSS, a Procuradoria Geral Federal, a AGU, nós estávamos lá, os Ministérios também do MDS, Fazenda, estavam todos os presentes, Casa Civil e órgãos de governo e do judiciário também. E aí o quê que se, eu trouxe aqui como pontos, porque nós vamos distribuir o relatório da audiência pública também nesta mesma ocasião, a íntegra dele. Da íntegra dele é que se extraiu essas conclusões, que é uma apresentação, e da apresentação eu pincei 4 slides aí que eu acho que chamam atenção que ajudam a esse debate a respeito desse tema. O Tribunal fez numa inferência em relação não só aos benefícios concedidos, mas aí ele pegou sobre os emitidos, sobre os ativos, e aí ele fez a conta de 11% do total de benefícios. Ela tem alguma origem judicial, porque a maioria das decisões são administrativas, esses números que eu estou mencionando da judicialização em algumas espécies, e ele no global ele traz esse referencial. Depois, eles fazem essa estimativa de 92 bilhões de reais, que ano são pagos, estão alocados como de origem judicial a tomada da decisão. Isso vai gerando os conflitos, os choques e também coloca em debate toda a questão dessas tomadas de decisão, a administrativa, mas também a própria judicial. Por quê? Porque não é possível fazer inferência: “ah não, só temos problemas no INSS, só o INSS está também tomando decisões administrativas, equivocadas e, portanto, a justiça está só reparando isso”. E essa é um pouco da conclusão seguinte que eles sintetizam ali, da questão dos 25% da aposentadoria rural, dos 37% da aposentadoria por invalidez, mas eles recortam isso para alguns Estados da federação e, por exemplo, Alagoas com 50% do BPC, judicial; Goiás 72% da aposentadoria rural é judicial; Rondônia 85% da aposentadoria por invalidez é judicial. E aí vem porque não é só a concessão, é a concessão, as reativações, as revisões, as ações civis públicas que mencionei dentro desse contexto. E aí vem a pergunta que o Tribunal usou essa figura do iceberg para poder perguntar: por quê? Aí ele começa em relação à questão da justiça estadual e constata algumas situações: a baixa qualidade dos laudos periciais, a pouca familiaridade com o assunto, a questão da jurisprudência divergente a despeito de ter jurisprudência. A justiça estadual ela é mais permissiva do que a própria Justiça Federal em si, e, os procedentes não uniformes, procedimentos não uniformes. E ainda, sim, a questão da litispendência que, às vezes, acaba não sendo necessariamente feitas as devidas considerações, e os processos previdenciários novos, em 2016, 15% deles estavam na justiça estadual com todo esse grau de fragilidade, que a justiça estadual tem dentro dessa característica, incluindo até o pagamento de peritos ou a forma de contratação e seleção dos peritos judiciais de uma maneira pouco clara, para dizer uma palavra amena. Isso está no relatório do Tribunal com níveis de detalhes e situações de exemplos muito graves, que são orientados. E 85% das questões dos novos processos, elas estão oriundas dentro do processo judicial da justiça federal, que tem já algum nível de comportamento mais organizado, mais procedimentalizado, enfim, dentro dessas características. A intenção aqui é trazer um bloco de informações, um tema que está aí para ser editado, porque o primeiro acórdão que a gente vai circular para vocês são os acórdãos que dizem respeito à preparatória, que foi submetida à discussão da audiência pública e depois da audiência pública o próprio Tribunal colheu informações, e impressões, enfim, e está agora o ministro-relator... Está preparando a versão final e o acórdão, que vai ser editado sobre isso, abordando não só em relação a questão da política previdenciária, por óbvio, mas também para o Legislativo, para o Judiciário para que possam adotar providências visando buscar equilíbrio dentro dessas atuações das três esferas de governo, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, porque essa questão vem tomando contornos que se torna Impossível fazer uma gestão adequada, porque o que está estabelecido, às vezes, dentro da legislação não é o que está se efetivamente observando. E todos vão ter que continuar atuando nisso? Óbvio. Porque o processo é dessa natureza. A questão administrativa, ela tenha as juntas de recursos como elementos para poder vencer essas etapas quando o segurado escolhe essa via como elemento de solução dos seus conflitos com a Administração, mas quando ele entende que isso não é adequado, ele vai à justiça, e isso é constitucional, isso é da... é do processo democrático... do Estado democrático de direito. Agora, o que estão chamando a atenção, e é isso que eu vou compartilhar o relatório com os conselheiros para o que... Acho que é importante tomar conhecimento do conteúdo desse relatório e cada um fazer a leitura e avaliar, nas partes daquilo que convém todo o debate que virá no próximo ano, dentro dessa... desse desafio, que é gerir a questão da previdência, discutir toda a questão das adaptações legais e procedimentais, que vêm sendo apresentadas aqui durante o debate, que ocorreu durante esse ano aqui no Conselho. Tudo isso, essa apresentação, o relatório na íntegra, nós ~~vamos estar~~ encaminharemos agora, hoje ou amanhã, hoje ainda, para todos os conselheiros para poder tomar conhecimento e começar a fazer aí a sua avaliação. Então, tem um caráter, vamos dizer assim, mais provocativo, mais informativo à luz dos temas que têm ganho essa perspectiva dentro do debate, que a própria mídia está já pautando, e acho que é relevante que a gente enfrente isso com informações um pouco mais adequadas para poder formar uma opinião. Então era esse o aspecto. Não sei se alguém quer tecer considerações. Porque o intuito é provocar para poder municiá-los a respeito disso para o futuro. Pois não, Marcos.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira**: — Eu queria apenas um... No quadro dez, de gráficos é o oitavo, no slide dez...

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Fala qual é a espécie de (ininteligível).

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira**: — Aposentadoria-especial, B46.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Sim, claro.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira**: — Eu queria... é... Eu queria ter um... saber, no entendimento da Secretaria de Previdência, por que esse número alto. Qual é o entendimento desse número ser alto?

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Bom isso é uma avaliação de ordem pessoal, a leitura que se faz diante de todos os debates que se colocam. A relação de trabalho se dá na empresa. A empresa não é chamada no aspecto judicial. A empresa que tem os laudos, que tem as avaliações, que tem os PCMSOs, que tem os LTCATs, que tem tudo, e quando vai no embate judicial, a ação é contra o INSS, contra a previdência. Quem detém as informações que poderiam melhorar o aspecto do esclarecimento da questão não é parte no processo. Essa é uma crítica que a gente fez durante o debate judicial. E eu, particularmente, apresentei que, todas as ações que envolvam a questão da aposentadoria-especial, a empresa deveria ser parte obrigatória para poder, inclusive, se defender. Porque do reconhecimento desse direito ao benefício decorrerá a cobrança da alíquota adicional de 6, 9 ou 12%, que não teria sido reconhecido adequadamente pelas empresas, administrativamente por elas; e, como não foi reconhecido, portanto, chega ~~na~~ á esfera administrativa, a briga vira contra a previdência. Então nós estamos num polo meio distorcido, vamos chamar assim, que a gente acaba pagando a conta sem a devida fonte de custeio e sem ter os elementos que sejam cabais para poder comprovar a efetiva ou não efetiva exposição aos agentes nocivos. Isso é um dos debates que foram objeto de discussão lá naquela ocasião.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira**: — A minha pergunta foi a mesma (ininteligível) de apresentação assim de ser provocativo para poder contribuir. Porque aí vai naquilo que eu falei da questão da fiscalização e que Roberto também falou, no sentido de assim: “Mas e aí... Se ele já sabe que existe aquelas empresas que já têm esse hábito, já têm essa continuidade de comportamento dessa natureza, por que que a gente não concentrar aí, nessas atividades, uma fiscalização para que não caia sobre a previdência, e sim já, diretamente, antecipadamente, com as empresas? ”

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Mas aí exige uma mudança de comportamento da sociedade como um todo. Quando eu falo sociedade, inclui os desempregados também. Porque não basta achar que o empregador deva ter esse grau de consciência; porque, de alguma forma, o empregado está ciente de que isso não está sendo feito, não está sendo entregue nenhum exame, não está tendo o PPP, não está tendo esse acompanhamento. Porque quando ele vem requerer aposentadoria, já que transcorreu pelo menos, vamos dizer assim, quinze anos na melhor hipótese, vinte ou vinte e cinco, aos vinte e cinco anos ou trinta se tiver um período pequeno, mas com conversão, no caso das mulheres, ou trinta e cinco anos de contribuição, no caso dos homens, com a devida conversão. O problema é que o acompanhamento, a lei hoje já estabelece a possibilidade da pessoa, por exemplo, ter acesso aos seus dados das contribuições. Porque uma das questões, assim, elementares, que não é nem a especial ainda: “A empresa no qual eu trabalho está ou não recolhemos as contribuições ou está prestando ou não as informações previdenciárias? ” Aquilo que foi dito aqui do acesso ao CNIS pelo Meu INSS abre esse caminho de uma maneira mais ampla agora, porque vai pôr no celular, mas essa informação já está disponível desde 2009 em todos os terminais bancários do país de graça para todos os empregados que têm contas na Caixa Econômica e Banco do Brasil, e nós estamos falando de muita gente. Então, assim, a pessoa, ela tem que estar também sendo um importante fiscal da sua condição, primeiro porque o cadastro dela se reflita o mais adequado possível, porque a empresa que não presta as informações, não entrega GFIP, não recolhe, ela tem que não só ir na justiça cobrar as questões de verba trabalhista, mas ela também tem que exigir na verba trabalhista a questão da realização das contribuições de natureza previdenciária para ela poder ter a regularidade dela, senão quando chegar no INSS para poder requerer o benefício depois de “x” tempo dos benefícios programáveis, trinta, trinta e cinco anos, você vai ter mais dificuldade do que você precisaria ter para poder ter o reconhecimento do seu direito e o seu reconhecimento não será automático como ele poderia ser se tudo tivesse transcorrido dentro da normalidade.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira**: — Eu entendo o seu posicionamento, acho correto. A pessoa tem que tomar conta da sua vida, ainda mais o que tem disposto em lei, a ninguém é dado o direito de desconhecer a lei.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Não, e os sindicatos têm acesso as contratações também.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira**: — Mas, veja bem, isso não tira também a responsabilidade...

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Do Estado.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira**: —...da obrigação do Estado em fazer esse acompanhamento e essa fiscalização. Eu acho que, assim, é um ajudando o outro...

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Com certeza.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira**: —...sem que o Estado saia da responsabilidade dessa fiscalização.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Mas são 56 milhões de segurados regulares ano. Não há fiscal possível de poder... e com milhões de empresas e 56 milhões de filiados. Não é possível conseguir fazer uma fiscalização que não seja sistêmica, que não seja usando tecnologia da informação para poder antecipar, tanto que, por exemplo, cobranças, hoje na Receita são automáticas. Mandou GFIP, não recolheu, não precisa esperar nada nem ninguém, o sistema já gera as notificações e cobranças, e vai para a dívida ativa, e vai para todo o fluxo automático da cobrança. Agora, no caso dos contribuintes individuais, dos prestadores de serviço há outros elementos que eu acho que a gente tem que melhorar o sistema como um todo, não adianta só achar que o Estado vai dar conta de fazer sozinho, porque se achar que o estado vai dar conta de fazer, nós não vamos ter condições de poder vencer essa batalha, sozinhos não. Agora, que o Estado tem que aprimorar seus mecanismos, eu concordo contigo. Agora, que o trabalhador, e aí envolvido toda a questão da esfera do empregado, e do empregador, e dos sindicatos todos envolvidos, patronais ou de empregados também, ajudar nesse processo como já foi mencionado aqui pelas bancadas. Gerson.

**Sr. Gerson Maia de Carvalho**: — Vou procurar ser rápido aí em função do tempo, mas é um tema que não dá para ficar sem falar não. Nessa linha aí da questão da especial, primeiro ponto, tem muita questão que falha, no meu ponto de vista, na questão da Procuradoria do INSS. Eu cito um exemplo, vamos pegar a questão do ruído, já é questão pacífica no STF aquela regra que tem, que vai até março de 97, acima de oitenta decibéis, depois com o período até 90, até 2003, e 2003 para cá acima de oitenta e cinco, que passou, o ruído está acima dessa tolerância e, claro, tem o PPP e tem também o laudo técnico da empresa que comprova a função do trabalhador e está acima desse ruído, já é tema pacífico no STF que esse trabalhador tem direito a esse período especial. Agora, administrativamente, os peritos do INSS recusa de reconhecer isso daí sob alegação do IPI ser eficaz, mas a decisão do STF é no sentido que a questão do ruído, por exemplo, ele não atinge o trabalhador só na questão da audição, ele atinge todo o sistema nervoso desse trabalhador. Então, é entrar com a ação e se tem um laudo técnico do trabalhador vai ganhar esse processo. Agora, administrativamente não é reconhecido. A questão da especial, eu concordo que a questão não dá para poder ficar vendo empresas “a”, “b” ou “c”, mas eu citei aqui na reunião passada a questão dos segmentos. Você pega, por exemplo, a questão dos vigilantes, que eu já falei na reunião passada que hoje está conseguindo tudo aposentadoria especial. Estou falando de vigilantes e isso é... Imagina o Brasil inteiro, a quantidade de vigilantes que tem. Aí não é empresa não, são empresas. Eu falo também na questão do eletricista também, que hoje é reconhecido. Vamos falar de grandes empresas, o eletricista que trabalha com acima de 250 volts, que está exposto, hoje também já é reconhecido, é tema pacífico no STF. Então, eu deixo essas duas questões aí para o debate. Que parece, assim, que a responsabilidade é só do trabalhador ou das pequenas empresas. Têm grandes segmentos, que têm responsabilidade nessa questão. E aí o INSS está concedendo aposentadoria especial para o vigilante e empresa não está contribuindo essa... esse percen... esse “plus” a mais aí para poder cobrir essa aposentadoria antecipada. Outras duas questões é a questão da justificação administrativa. Aí eu pego o período rural, o trabalhador que hoje está no serviço urbano e, no início do seu trabalho, ele trabalhou lá numa condição rural, na hora de pedir a aposentadoria dele por tempo de contribuição, ele diz lá: “Eu trabalhei dez anos. ” É o caso da mulher: “Tenho vinte anos aqui urbano, trabalhei dez anos rural. ” Quando ele apresenta os seus documento no pedido administrativo e dá o início de prova, uma certidão de casamento, que coloca que era rural, filho que estava na escola lá na roça, tal, é o início. Agora, eu deixo também aí como o Marcos se coloca, como provocação. O servidor, em função da falta do número de servidores, o que que ele faz? Ele não pede essa justificação administrativa, ele prefere indeferir e deixar o trabalhador judicializar a ação. Entendeu? Parece que é o caminho... Eu tive um exemplo recente lá no sindicato dos aposentados que o juiz ficou tão puto com a situação, desculpe a forma de falar, que ele pegou e devolveu o processo para o INSS e obrigou o INSS a fazer a justificativa administrativa. E aí sabe o que aconteceu? Fez a justificativa administrativa e concedeu o benefício para a pessoa. E a mesma situação é a questão das pensões, que também entra. As questões das pensões, aqueles casos das pessoas que não tem o casamento efetivado ali, o casamento mesmo de cartório, então tem uma união estável, a gente tem casos lá de pessoas que têm vinte anos de união estável e aí quando chega lá, que morreu o companheiro ou a companheira, na pedida administrativa dele, é muito mais fácil para o servidor falar assim: “Não, eu não vou incluir o seu nome não, mas o seu filho tem dez anos, tem quinze anos, então tudo nome dele. Você mulher ou você homem que vai administrar mesmo esse benefício, então você que vai receber.” Só que aí se esquece que quando fazer vinte e um anos aquele menino, automaticamente, aquela mulher ou aquele homem perde o seu benefício. E aí essa mulher vai se orientando e quando chega próximo desse menino fazer... ou menina fazer vinte e um anos, automaticamente, ela vai entrar na justiça para poder comprovar uma coisa que deveria ter sido resolvido lá atrás. Porque é muito mais fácil colocar no nome do menino lá ou da menina que tem lá, dependendo da idade, porque o valor será o mesmo, mas depois essa criança faz vinte e um anos e essa mãe vai perder o seu benefício. Então, também é passível de uma justificativa administrativa. Se a documentação apresentada ali naquele momento não foi suficiente, então chame a justificativa administrativa para poder comprovar aquela situação. E aí a gente acaba 92 bilhões, que representa 15% dos gastos da previdência anual, judicializado. Advogado adora isso daí. E esse número aí da justiça estadual é da pequena cidade, é da pequena cidade, que não tem justiça federal, abre ali e fica cinco anos, seis anos para decidir e depois no fim o camarada lá, o advogado, leva 30% do valor daquele benefício conquistado. E, não aparece aqui, espero que o que vai mandar para nós apareça, já foi apresentado para nós o que que é um custo de um benefício concedido administrativamente e o que que é um custo de um benefício concedido judicialmente para a previdência social. É isso.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Ok. Você quer... Vá lá Agnaldo.

**Sr. Agnaldo Novato Curado Filho**: — Rapidinho aqui, só complementando, pegando o gancho aí do conselheiro. Primeiro eu queria... Eu falei sobres as reunião técnica, houve a intervenção do presidente aqui, o Brunca, que ele... Talvez eu não tenha me expressado corretamente, que eu falei que tinha mais de dez anos que teve a reunião técnica e ele fez a correção. Realmente, as reuniões técnicas, até 2016, elas aconteciam, mas aconteciam em nível de chefias. Desde 2008 que não faziam uma reunião técnica a nível nacional. Essas chefias são nacionais, só que a gente conseguiu reunir, nessa reunião agora, não só os chefes de cadastros, de reconhecimento de direitos, trouxemos também a Procuradoria, onde foi discutido justamente essa questão da justificativa administrativa para tentar reverter essa situação aí da judicialização. Nessa reunião, que nós fizemos, foram cerca de seiscentos servidores, onde a gente englobou todos os chefes, alguns servidores, Procuradoria, Dataprev, superintendências regionais, chefes de agências e gerentes de agências, diretores e secretários executivos. Agora, dia 14 e 15, a gente vai terminar essa reunião com todos os secretários executivos, gerentes executivos e com todos os gerentes de agências para a gente fechar isso. O que a gente busca é padronizar o fluxo de atendimento do INSS, que lá no Norte é feito de uma forma diferenciada, no Sul é outra. Então, com essa reunião englobando todos os agentes, os autores do INSS, a gente quer padronizar o atendimento e beneficiar o usuário, que é o nosso interesse por hora.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Ok. Bem, nós estamos com o adiantado da hora. Eu acho que a gente, apesar do tempo, foi bastante intensa aqui todas as exposições. Quero agradecer. É a nossa última reunião do ano. Teremos aí todo esse processo de transição de governo, que todos estão acompanhando. Quero desejar então a todos aí um feliz natal, um feliz ano novo! E, aliás, eu me esqueci de perguntar se tinham informes porque o adiantar da hora me fez errar aqui. Pois não, Andreia.

**Sra. Andrea Angerami Gato**: — Não, eu só queria agradecer a todos, me despedir, que hoje é a minha última reunião, informar que eu trouxe aqui comigo, está me acompanhando o futuro conselheiro, que é o Milton Cavalo, o nosso diretor. Sai um gato e entre o cavalo! E, a partir de fevereiro, é ele que vem às reuniões representando o Sindicato dos Aposentados.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Seja bem-vindo!

**Sra. Andrea Angerami Gato**: — Agradecer então a todos e...

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** E uma salva de palmas para nossa conselheira!

**Sra. Andrea Angerami Gato**: — Muito obrigada. E também queria desejar um feliz natal, um... Ano novo está mais difícil, gente. Desculpa. Estou muito preocupada com o próximo ano, mas eu espero que não seja tão ruim quanto eu estou esperando.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Também.

**Sra. Andrea Angerami Gato**: — Torço.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** É, mantenhamos a fé. E nós vamos mandar, Andrea, a questão do seu certificado ou então, se for o caso, na primeira reunião do ano, quando tivermos, se você puder vir, a gente faz a entrega simbólica. Desculpe não ter atentado aí pela... pelo fato. Marcos.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira**: — De igual forma eu quero também desejar feliz Natal, boa virada de ano a todos os conselheiros! Também ao nosso novo presidente, que estará chegando aí em 1º de... de outubro, 1º de janeiro, ...

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Janeiro.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira**: — ...1º de janeiro, que Deus ilumine para que ele possa trazer boas ideias para a previdência! E dizer que estaremos ainda também, aqueles que continuarão no Conselho como conselheiros, aqui e que estamos à disposição para que a gente possa trazer as nossas opiniões e sugestões para que assim ele também possa tomar as decisões dele como o presidente da República. E, então, desde já, me coloco à disposição como... Até recomendo que o Conselho se manifeste nesse sentido para até a presidência da República dizer que o Conselho está às ordens para debates e discussões da reforma da previdência. No mais estou lá na Bahia. Aqueles que estiverem de férias e quiserem visitar a Bahia, a economia da Bahia agradece. Brincando! Eu agradeço também e estarei lá à disposição. Querendo ter meus contatos, podem me procurar.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV): —** Você manda o endereço, o apartamento, tudo! É, eu pensei que ele ia fazer um convite mais ostensivo, aí quando ele virou para a economia da Bahia, falo: bom, é só uma conversa boa de um bom baiano para aumentar a economia lá! Mas, gente, olha, eu quero agradecer a todos pelo clima, pela oportunidade que tivemos. E sempre aí uma... uma... um desafio poder discutir os temas, seja do cotidiano do funcionamento do INSS, que é responsável pela execução da Política, mas de cada um de vocês. Eu acho que a gente acaba construindo com os posicionamentos ajustes. Porque o debate aqui acaba se refletindo na execução das atividades, aprimorando cada vez mais aí toda a execução daquilo que a Administração que está... o presidente Edson, o próprio Agnaldo, representando aqui no Conselho toda a direção do INSS são responsáveis pela execução. O nosso presidente aqui do... O secretário de previdência, ele está de férias nessa semana, então ele não esteve aqui conosco hoje em função dessa situação, mas deixa aqui também um abraço a todos os conselheiros e os agradecimentos aí por toda a cooperação. Então, está encerrada a reunião. Obrigado.